Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda

VOLTA REDONDA - RJ

2011

IX Conferência Municipal de Saúde

"Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social - Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro."

Eixo:
"Acesso e acolhimento com qualidade:
um desafio para o SUS"

RELATÓRIO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

NELSON KRUSCHEWSKY DOS SANTOS GONÇALVES
Vice-Prefeito

Dra. SUELY PINTO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dra. SUELY PINTO
Secretária Municipal de Saúde

CLÍCIA FARIA AZEVEDO
Chefia de Gabinete da Secretaria de Saúde

NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Dra. ALANÊ FIALHO CARVALHO PEREIRA
Dra. ANGELA SCHÄCHTER GUIDORENI
MARTA GAMA DE MAGALHÃES

SUPERINTENDÊNCIAS

ABRÃO CORTY DA SILVA
Superintendente de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Dra. ALANÊ FIALHO CARVALHO PEREIRA
Superintendente de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria

CARLOS ALBERTO NARS
Superintendente do Fundo Municipal de Saúde

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA
Superintendente de Atenção e Vigilância em Saúde

VÂNIA MARTINS DA SILVA
Superintendente de Administração e Logística

MARINA FÁTIMA DE OLIVEIRA MARINHO
Superintendente de Tecnologia da Informação

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Executiva do Conselho

ELIAS JOSÉ DA SILVA
Presidente

Dra. SUELY PINTO
Vice-Presidente

ERINETE DA SILVA FERREIRA LUIZ
Segundo Secretário

HELVER DA SILVA PINHEIRO
Relações Públicas

Profissionais de Saúde – Titulares e Suplentes

Associação Brasileira de Enfermagem /VR
Titular: Fabiano Júlio da Silva
Suplente: Márcia Batista Gil Nunes

Associação Sul Fluminense de Homeopatia
Titular: Fabíola Cezarina M. Menezes
Suplente: Rubens Cardoso

Conselho Regional de Fisioterapia
Titular: Vinícius Gangana de Oliveira
Suplente: Rosângela de Oliveira Bittencourt

Conselho Regional de Fisioterapia
Titular: Renata Álvares da Costa Marins Lima
Suplente: Sandra Antunes Siqueira

Conselho Regional de Odontologia
Titular: Neusa Maria Mesquita
Suplente: Jaime Cláudio da Silva Montenegro

Conselho Regional de Serviço Social
Titular: Erinete Corrêa dos Santos Gomes
Suplente: Luiza Carla Casemiro

Usuários – Titulares e Suplentes

Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil de Volta Redonda
Sindicato dos Trabalhadores e Pensionistas Aposentados de Volta Redonda
Titular: Geraldo Luiz Barbosa
Suplente: Willian Ferreira de Carvalho

Pastoral da Criança / Igreja Católica
Titular: Maria Lúcia da Silva Santana
Suplente: Marlete Fraga Lopes

Federação das Associações de Moradores
Titular: Maria de Fátima Martins Passos
Suplente: Rosimary Nunes Gurgel

Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho
Titular: Elias José da Silva
Suplente: Almir José Fernandes

Associação dos Ostomizados
Associação dos Usuários, Familiares e Amigos dos Serviços de Saúde Mental (AUFASSAM)
Titular: Wilson de Araújo Fernandes
Suplente: Roseli Souza Bernardes

Associação de Proteção A Maternidade e a Infância de Volta Redonda (APMI/VR)
Igreja Metodista
Titular: Helver da Silva Pinheiro
Suplente: Darisa Cristine Albani

Associação de Moradores Distrito Sanitário I
Titular: José Siqueira dos Santos
Suplente: José Luis Biancatto

Associação de Moradores Distrito Sanitário II
Titular: Wanderlei Dias de Moura
Suplente: Carlos Antônio de Souza

Associação de Moradores Distrito Sanitário III
Titular: Theodoro Bento da Silva
Suplente: Mauro Coelho Nogueira

Associação de Moradores Distrito Sanitário IV
Titular: Erinete da Silva Ferreira Luiz
Suplente: Júlio Gil da Cunha

Instituto de Desenvolvimento, Estudo, Ações e Implementações Sociais (IDEAIS)
Associação da Criança e do Adolescente
Titular: Myriane Mara Leal Nogueira
Suplente: José Carmo Machado de Oliveira

Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda (AAPP/VR)
Casa da Criança e do Adolescente
Titular: Neiliane de Lima
Suplente: Lourdes Fátima de Paula

Gestor /Prestador – Titulares e Suplentes

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Dra. Suely Pinto
Suplente: Dra. Angela Schächter Guidoreni

Atenção Básica
Titular: Maria Augusta Monteiro Ferreira
Suplente: Arthur Guilherme Alves Pinto e Canazza

Hospital São João Batista
Hospital Municipal Munir Rafful
Titular: Dra. Isis Lassarote
Suplente: Dr. Jorge Manes Martins

UniFOA
Titular:Prof. Márcia Dorcelina Trindade Cardoso
Suplente: Prof. Lara Danielle Nowak

UBM Cicuta
Titular: Prof.Glauco Fonseca de Oliveira

Associação dos Hospitais do Estado do Rio de Janeiro/
Sindicato dos Hospitais do Sul Fluminense
Titular: Edmar Matos Lopes da Silva
Suplente: Leila Lopes da Silva

Grupo de Edição do Relatório Final da IX Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ

Dra. Angela Schächter Guidoreni
Núcleo de Gestão Estratégica/SMSVR

Crelúzia Gratival de Aguiar
Superintendência de Tecnologia da Informação/SMSVR

Júlio Gil da Cunha
Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda

Marina Fátima de Oliveira Marinho
Superintendência de Tecnologia da Informação/SMSVR

Marta Gama Magalhães
Núcleo de Gestão Estratégica/SMSVR

Vinícius Gangana de Oliveira
Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda

"O SUS está na nossa vida!

Na integralidade do cuidado;
Na universalidade do acesso;
Na descentralização das ações.
Mas para as pessoas perceberem esse grande cenário do SUS, é preciso que a organização deste Sistema se apresente para a nossa comunidade.
Para além da dor e do sofrimento de adoecer, o SUS é também vida e felicidade.
Embora muitos pensem que o SUS é apenas assistência, a verdade é outra. O SUS é muito mais...
Mostrar a realidade do SUS em Volta Redonda e o significado dessa transformação para a saúde da população é o que faremos agora. Esse é o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde e do Governo Municipal. Venha Comigo!

O SUS, por ser o maior plano de saúde do povo brasileiro, nos propõe cidadania e nos torna cidadãos. Porque ele tem o compromisso com a inclusão, sem distinção de quem somos e onde estamos.
E ele está na nossa vida desde o primeiro momento.
E vai nos acompanhar passo a passo, até o fim.
Vir ao mundo, chorar, sorrir, crescer...
A cada instante um toque, um aconchego, um cuidado.
Dos primeiros passos, à festa com a galera, não se iluda: aí está o SUS.
Doando vida através do sangue, do leite, dos órgãos...
É no SUS que nos integramos. Que construímos redes sociais
Caminhando, cantando, pintando, aprendendo...
Através do olhar, da escuta, do falar...
Somos agentes de transformação.
Da nossa vivência. Do nosso cotidiano.
Transformamos doença em saúde. Saúde em vida.
E, como diz o poeta "Viver não é preciso".
E o SUS? O SUS é preciso?
Se a doença nos pega, quem cuida?
Se a dor nos faz sofrer, onde está a Roda?
Se quiser prevenir como faço?
No ir e vir, no entra e sai, na volta, que também é redonda, o acesso está garantido.
Mas só acesso não basta.
É preciso saber cuidar.
Nas unidades básicas, na Saúde da Família
Nas Rodas de Terapia Comunitária
Nas urgências,
Nos Centros de Atenção Psicossocial
Nos Serviços de Residência Terapêutica
Nas Policlínicas,
Nos Hospitais,
No Centro de Zoonoses,
Nas Clinicas Odontológicas Concentradas,
No Centro de Doenças Infecciosas,
Nas Ações Programáticas, nas Vigilâncias,
No Laboratório,
No Centro de Imagem,
Na Ótica da Cidadania, No Cartão SUS,

No Espaço Saúde e Cidadania,
No Fundo Municipal de Saúde,
No RH,
Na Manutenção,
Na Central de Ambulâncias,
Na garagem, nos serviços contratados,
No Conselho Municipal de Saúde,
Nos Conselhos Gestores...
O SUS é inevitável em nossas vidas.
Sem ele onde nasceriam nossos bebês? Onde vacinaríamos nossas crianças? E os idosos?
Quem faria visita domiciliar? Onde aconteceriam os grupos de educação em saúde?
E as urgências dos acidentes de trânsito? Quem nos levaria para o tratamento fora domicílio?
Pois é. Isto é só um pequeno exemplo do nosso dia a dia.

Quer saber mais?
Me acompanhe! Medicamentos, consultas especializadas, exames de laboratório e de imagem.
O SUS tem vigilância em saúde!
Vacine os animais.
Fiscalize o ambiente, o alimento...
Procura a dengue aí!
Vem para a Roda. Vem para a Rede. Vem para a Teia. Vem para o SUS.
Tem gente, tem calor, tem afeto...
Tem decisão política.
Tem recurso financeiro.
Tem planejamento.
Tem controle social.
Aliás, este é o único plano que o usuário pode participar e transformar.
Se você achou que já acabamos, veja só isto.
A prevenção, a promoção, a assistência, a reabilitação.
Tem sorriso nas escolas e PSE premiado.
Planejamento familiar com tratamento da infertilidade.
Tem Nascer Feliz, com fartura para não desnutrir.
E Escola de Postura.
Tem Cuidador de Praças, no CAPSad. Tem poesia na saúde mental.
Tem beleza nos CAPS.
O que?
Pois é, fechamos manicômios, criamos residências terapêuticas aprendemos a conviver com a loucura. Por que você sabe, de perto ninguém é normal.
Mas é de perto que acompanhamos nossos usuários, seus familiares, a comunidade.
É de perto que vivemos a morte.
Mas não a morte como falência
E sim a morte como uma nova etapa da vida.
Mostrar o SUS é isto.
É correr riscos. É defender a vida.
É aceitar as diferenças e os diferentes.
É sonhar a cada dia um novo sonho possível.
É ser humano.
É ser SUS.
O SUS é possível. Esse é o SUS que fazemos."

Angela Schächter Guidoreni - Médica do SUS/VR

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 11
DECRETOS 14
AGRADECIMENTOS 18
REGIMENTO 20
COMISSÃO ORGANIZADORA 32
REGULAMENTO 34
PROGRAMAÇÃO 40
TEXTOS BASE PARA DISCUSSÃO 45
PARTICIPANTES 51
DELIBERAÇÕES DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE 64
MOÇÕES 73
ELEIÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE 75
ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE 78
ANEXOS 80
- REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA 81
- LEI MUNICIPAL Nº 3.890/2003 87

APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

Este é o Relatório Final da IXª Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda, com o tema: **"Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social - Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro"**, realizada entre os dias 22 e 24 de julho de 2011, no prédio do antigo Escritório Central da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN).

Em consonância à 14 ª Conferência Nacional de Saúde, a Conferência de Volta Redonda visou a retomada do movimento social na cidade, além de reafirmar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, garantidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

É o produto do trabalho coletivo, construído em três momentos:

- As duas Pré Conferências dos Distritos Sanitários Norte e Sul, realizadas nos dias 11 de junho e 06 de julho, cujas plenárias apontaram propostas para o documento base de discussão nos grupos durante a Conferência;
- A própria Conferência, que resultou num conjunto de diretrizes e propostas para as etapas estadual e nacional.

Para garantir esta realização, houve um grande empenho do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, na mobilização da comunidade. A estratégia desenvolvida obteve um resultado surpreendente com o envolvimento de 1115 participantes nas três etapas.

Na Conferência, o tema principal "Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social, Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro" trouxe de volta a reflexão sobre a re-politização do SUS, permitindo que os participantes se manifestassem sobre o significado real de "Acesso e Acolhimento com Qualidade" para nossa população.

Os trabalhos foram organizados em:

- Mesa de Abertura
- Mesas Temáticas
- Grupos
- Plenárias

Na Mesa de Abertura dois momentos de grande importância:

- A abertura política, com a presença de representantes do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Saúde, Ministério Público, Câmara Municipal, Câmara Federal, Governo Municipal que manifestaram seu compromisso com o SUS e ressaltaram o significado da IX Conferência para nossa cidade.
- A palestra sobre o tema principal "Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social, Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro", ministrada pelo Dr. Emerson Mehry, da UNICAMP/UFRJ.

As Mesas Temáticas contemplaram o eixo "Acesso e Acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS", enfocando:

- "Participação da comunidade e Controle Social", teve como palestrantes a representante da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde, Drª Adriana Nunes de Oliveira; o representante do Conselho Nacional de Saúde, Dr. Artur Custódio M. Souza; a representante do Ministério Público Estadual, Drª Carla Carrubba.
- "Redes de Cuidado em Saúde: Acesso e Acolhimento no SUS", conduzida pelo representante do Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde, Dr. Eduardo Alves Melo; representante da UFF/RJ, Dr. Túlio Franco
- "Gestão do SUS (Financiamento, Pacto pela Saúde e Relação Público X Privado; Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde)", abordado pelo Assessor da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, Dr. Adail Rollo.

Os Grupos de trabalho tiveram o foco do debate no "Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS", porém contemplaram os demais temas "Política de saúde na seguridade social, segundo os princípios da integralidade, universalidade e equidade"; "Participação da comunidade e controle social"; "Gestão do SUS (Financiamento, Pacto pela Saúde e Relação Público X Privado, Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde)", traduzindo todo esta etapa num conjunto de 140 propostas para a área de saúde. Algumas dessas propostas, de Diretrizes Nacionais e Estaduais, serão apresentadas durante a 6ª Conferência Estadual de Saúde. É importante ressaltar, que muitas propostas já estão presentes no Plano Municipal de Saúde e nos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Finalizamos a IX Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda, após três dias consecutivos de trabalho intenso, com amplo processo de discussão, que culminou na Plenária Final, onde as propostas foram homologadas, foi definida a nova composição do Conselho Municipal de Saúde, período 2012/2015 e foram eleitos os Delegados para a 6ª Conferência Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

A participação da comunidade na etapa municipal nos faz acreditar que a contribuição da população de Volta Redonda estará presente também na etapa Nacional e reverterá em benefícios não só para nossa cidade ou região, mas principalmente para a validação do Sistema Único de Saúde no País.

DECRETOS

DECRETO Nº 12.108

(publicado no Diário Oficial do Município – Volta Redonda em Destaque Nº 982, de 28 de abril de 2011)

Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 8080/ 90 e 8142/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no período de 22 a 24 de julho de 2011, no Escritório Central, situado na Rua 21 nº 10, no bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, com o tema: "Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social - Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro" e o eixo: "Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS". (*com redação do Decreto Nº 12.135, de 25 de maio de 2011, publicado no jornal Volta Redonda em Destaque nº 98, em 26 de maio de 2011*)

Art. 2º - As etapas de Pré-Conferências, de caráter consultivo, da IX Conferência Municipal de Saúde serão realizadas nos dias 11 de junho e 2 de julho de 2011, de 8:00 às 17:00 horas. (*com redação do Decreto Nº 12.135, de 25 de maio de 2011, publicado no jornal Volta Redonda em Destaque nº 98, em 26 de maio de 2011*)

Art. 3º - O Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado em órgão oficial.

Art. 4º - As inscrições de delegados para a IX Conferência Municipal de Saúde estarão abertas nos dias úteis do período de 01 de junho a 08 de julho de 2011, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas na sala do Conselho Municipal de Saúde, sito na Av. Paulo de Frontin nº 590/15º andar – sala 1511 – Edifício Plaza Business Center – Bairro Aterrado.
(prorrogado prazo das inscrições para o dia 15 de julho de 2011 – conforme Decreto nº 12, 176, de 30 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Município – Volta Redonda em Destaque Nº 992, de 07 de julho de 2011).

Art. 5º - As entidades deverão apresentar a seguinte documentação para inscrição de delegados:
I – Ofício indicando os delegados titulares e suplentes e cópia autenticada da Ata da reunião de indicação dos mesmos;
II – Ata de eleição da última Diretoria;
III – CNPJ atualizado, com endereço da sede em Volta Redonda e Atestado de funcionamento;
IV – Ata da última reunião da entidade devidamente lavrada e assinada;

V – Estatuto ou Contrato Social registrado em Cartório ou órgão competente, estando esta regulamentada, no mínimo, por 01 (um) ano, com abrangência de atuação em Volta Redonda.

Parágrafo Único - A documentação apresentada pela entidade deverá ser referendada pela Comissão Organizadora e pela Executiva do Conselho Municipal de Saúde para a inscrição dos delegados.

Art. 6º - Poderão se inscrever como delegados:
I – representantes do gestor público e dos prestadores privados e filantrópicos que prestem serviços de saúde para a rede pública do município de Volta Redonda, que nomearão 02 (dois) delegados titulares e 02 (dois) suplentes cada;
II – representantes dos profissionais de saúde, através de suas respectivas organizações sindicais, entidades da área de saúde, associações e federações de trabalhadores, conselhos profissionais, comunidade científica da área da saúde, que atuem efetivamente no município de Volta Redonda, que deverão indicar 02 (dois) delegados titulares e 02 (dois) suplentes, cada uma das instituições;
III – representantes dos usuários, através de associações de patologias e de deficientes, de organizações civis, organizações religiosas, de moradores e movimentos de defesa de direitos civis, organizações não governamentais (ONGS), organizações sindicais e federação de trabalhadores que não pertençam à área de saúde, organizações estudantis, todas legalmente constituídas e que não possuam vínculo financeiro com o município de Volta Redonda, que deverão indicar 02 (dois) delegados titulares e 02 (dois) suplentes cada uma das instituições.

Art. 7º - As despesas com a organização e a realização da IX Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º - O processo de inscrição de delegados para a IX Conferência Municipal de Saúde será amplamente divulgado em órgãos de comunicação do Município.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 26 de abril de 2011.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.135

(publicado no Diário Oficial do Município – Volta Redonda em Destaque Nº 986, de 26 de maio de 2011)

Dá nova redação aos artigos 1º e 2º, do Decreto nº 12.108, de 26/abril/2011, que convocou a IX Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nºs 8080/ 90 e 8142/90,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 12.108, de 26/abril/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no período de 22 a 24 de julho de 2011, no Escritório Central, situado na Rua 21 nº 10, no bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, com o tema: "Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social - Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro" e o eixo:" Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS"."

Artigo 2º - O artigo 2º, do Decreto nº 12.108, de 26/abril/ 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - As etapas de Pré-Conferências, de caráter consultivo, da IX Conferência Municipal de Saúde serão realizadas nos dias 11 de junho e 2 de julho de 2011, de 8:00 às 17:00 horas."

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 25 de maio de 2011.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

AGRADECIMENTOS

NOSSOS AGRADECIMENTOS

- ✓ Aos palestrantes de todas as etapas da IX Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda;
- ✓ Aos parceiros:
  - Companhia Siderúrgica Nacional – CSN;
  - Universidade Federal Fluminense – UFF;
  - Colégio João XXIII - Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE;
  - Viação Elite;
  - Viação Sul Fluminense;
  - Fornecedores e Prestadores de Serviço que contribuíram para o êxito do evento, através do envolvimento e da qualidade do serviço prestado;
  - Núcleo Estadual do Rio Janeiro NERJ/MS pela cessão da companheira Maria de Fátima Rezende, para nos ajudar no evento.
- ✓ Aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Aos membros dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde;
- ✓ A todos os órgãos da PMVR, principalmente a equipe da Assessoria de Comunicação ;
- ✓ E, em especial, ao Prefeito Antônio Francisco Neto, que mais uma vez assumiu seu compromisso com a saúde frente à população de Volta Redonda.

Agradecer é uma forma de reverenciar.
É declarar o respeito que sentimos pelo outro.

Agradecer é deixar a voz sair pelo coração.
Significa que reconhecemos no outro a importância do fazer.

Agradecer tem o sentido do humano.
Significa que estamos atentos à disponibilidade desse outro para nos ajudar, nos apoiar, nas nossas necessidades.

Que os nossos agradecimentos cheguem a todos vocês que tão intensamente contribuíram para o sucesso desse momento.

REGIMENTO

REGIMENTO INTERNO DA IX CONFERÊNCIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA

(Aprovado na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde Nº 291, de 10 de junho de 2011)

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1 – A IX Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda, convocada pelo Decreto Municipal nº 12.108, de 26 de abril de 2011 publicado no Diário Oficial do Município dia 29 de abril de 2011, será realizada nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2011, local Escritório Central da CSN, sito a Rua 21, nº 10, Volta Redonda e tem por objetivos:

1. Avaliar a situação da saúde, de acordo com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, garantindo o acolhimento e a qualidade de atenção integral;
2. Definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política do Município, condicionada e condicionante do desenvolvimento humano, econômico e social no marco do conceito ampliado e associado aos direitos humanos;
3. Definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena garantia da implementação do SUS (Sistema Único de Saúde)

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 2 – A Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde publicará a programação completa até 01 de julho de 2011.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 3 – A IX Conferência Municipal de Saúde debaterá o tema central e o eixo temático da 6ª Conferência Estadual e da 14ª Conferência Nacional de Saúde sem prejuízo do debate específico em função da realidade das etapas das Prés-Conferências.

Art. 4 – A abrangência da IX Conferência Municipal e Nacional assim como as diretrizes, estratégias e moções aprovadas.

Art. 5 – As etapas da IX Conferência Municipal de Saúde serão realizadas nos seguintes períodos:

I – Etapa da Pré-Conferência Distrito Sanitário Sul: dia 11/06/2011.
II – Etapa da Pré-Conferência Distrito Sanitário Norte: dia 02/07/2011.

§1º - Em todas as etapas da IX Conferência Municipal de Saúde será assegurada a paridade dos delegados dos representantes dos usuários em relação ao conjunto dos delegados dos demais segmentos conforme a Lei nº 8.142;

§2º - A realização da IX Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda e da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV
DOS TEMAS

Art. 06 – Nos termos deste Regimento a IX Conferencia Municipal de Saúde terá como tema Central – "TODOS USAM O SUS NA SEGURIDADE SOCIAL – POLÍTICA PÚBLICA PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO".
Eixo: "ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE: UM DESAFIO PARA O SUS".

- "Política de saúde na seguridade social, segundo os princípios da integralidade, universalidade e eqüidade".
- "Participação de comunidade e controle social".
- "Gestão do SUS (Financiamento; Pacto pela Saúde e Relação Público X Privado; Gestão do Sistema do Trabalho e da Educação em Saúde)."

CAPÍTULO V
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 07 – Serão instâncias deliberativas da IX Conferência Municipal de Saúde

I- Plenária de abertura
II- Plenária de eleição da delegação para Etapa Estadual
III- Grupos de Trabalho
IV- Plenária Final

§ 1º - A Plenária de abertura terá como objetivo aprovar o Regulamento da IX Conferência Municipal de Saúde, o qual regerá o processo enquanto o momento de realização da mesma;

§ 2º - A Plenária de Eleição terá como objetivo eleger e homologar os delegados para a 6ª Conferência Estadual de Saúde período de 13 a 17 de outubro de 2011;

§ 3º - Os Grupos de Trabalho, composto paritariamente e reunidos, simultaneamente, deliberarão sobre o tema, a partir da consolidação dos relatórios

municipais, e baseados nas questões orientadoras pertinentes ao eixo da IX Conferência Municipal de Saúde da seguinte forma:

1. O relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho será lido e votado respeitados os seguintes critérios:
   a) Para constar no Relatório Final para homologação, as propostas aprovadas deverão obter 70% (setenta) por cento dos votos e no somatório dos grupos de Trabalho deverão totalizar 60% (sessenta) por cento + 1;
   b) Para apreciação na Plenária Final, as propostas aprovadas nos grupos de Trabalhos deverão ter aprovação de no mínimo 50% (cinqüenta) dos votos + 1 e com total no mínimo de 30% (trinta) dos Grupos de Trabalho para compor o relatório Final;
   c) Na Plenária Final não serão apreciadas propostas novas.

§ 4º - A Plenária Final terá como objetivo aprovar Relatório que expresse o resultado dos debates da IX Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda para a formulação de políticas para o SUS (Sistema Único de Saúde) e aprovar moções de âmbito municipal;

§ 5º - O Relatório aprovado na Plenária Final da IX Conferencia Municipal de Saúde será encaminhado a Comissão Organizadora da 6º Conferencia Estadual de Saúde até o dia 1º de setembro de 2011;

§ 6º - A homologação da composição da Delegação do Município para a 6ª Conferencia Estadual de Saúde será efetuada com base na participação do delegado de mínimo 70% (setenta) de presença na IX Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8 – A IX Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora para a organização e o desenvolvimento de suas atividades que será composta por 12 (doze) integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda, assim distribuídos:

- 08 usuários
- 02 profissionais de saúde
- 02 gestores/prestadores de serviços de saúde;

Parágrafo único: As ausências não justificadas por escrito dos integrantes da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde às 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, serão comunicadas diretamente à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, que providenciará sua substituição;

CAPÍTULO VII
ESTRUTURA DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Art. 9º - A Comissão Organizadora definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

I. Comissão Geral
II. Comissão de Relatoria Geral
III. Comissão de Comunicação e Informação
IV. Comissão de Articulação e Mobilização
V. Comissão de infra - Estrutura

§ 1º - A Comissão Geral será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde;

§ 2º - A Comissão de Relatoria será indicada pela Comissão Organizadora, sendo um deles necessariamente um Conselheiro Municipal de Saúde;

§ 3º - As Comissões de Comunicação e Informação, de Infra-Estrutura e de Articulação e Mobilização serão indicadas entre os integrantes da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;

§ 4º - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e/ou representantes de entidades com contribuição significativa na área de saúde, para integrarem às Comissões como apoiadores e colaborarem com as coordenações.

CAPÍTULO VIII
DA METODOLOGIA

Art. 10 - O relatório da IX Conferência Municipal de Saúde deverá ser apresentado em versão resumida de no máximo 20 (vinte) laudas em espaço dois, serão encaminhados para a Relatoria Geral da 6ª Conferência Estadual de Saúde.

§ 1º - O Relatório da Conferência Municipal de Saúde poderá conter até 10(dez) diretrizes municipais relacionadas com o eixo da 6ª Conferência Estadual de Saúde;

§ 2º - No Relatório da Conferência Municipal de Saúde deverá conter a listagem nominal dos delegados eleitos, bem como, a respectiva suplência;

Art. 11 - As propostas da 9° Conferência Municipal de Saúde terão como base o Relatório Consolidado das Prés-Conferências com o Tema da 14° Conferência Nacional de Saúde, bem como os debates nos grupos de trabalho pertinente ao tema e o eixo da 9° Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Será constituída uma equipe de relatores proposta pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde, coordenada pelo Relator Geral.

CAPÍTULO IX
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12 - A Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:

I. Encaminhar a realização da IX Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Saúde;

II. Propor ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde:
   a) O tema e o eixo da IX Conferência Municipal de Saúde;
   b) A metodologia de realização da IX Conferência Municipal de Saúde e da consolidação do relatório das Conferências Municipais e Estadual;
   c) Os nomes dos expositores das mesas redondas;
   d) Os critérios para participação e a definição dos convidados municipais, estaduais e nacionais;
   e) A elaboração do roteiro de orientação para os expositores das mesas redondas;
   f) O número de delegados da IX Conferência Municipal de Saúde, bem como os convidados e convidados delegados;

III. Acompanhar a disponibilidade e organização da infra-estrutura, inclusive, do orçamento da 9°Conferência Municipal de Saúde;

IV. Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e ao Secretário Municipal de Saúde a prestação de contas da IX Conferência Municipal de Saúde;

V. Encaminhar o Relatório Final da IX Conferência Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde;

VI. Realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;

VII. Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes a IX Conferência Municipal de Saúde, não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, quando não houver consenso na Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde.

Art. 13 – A Comissão Geral cabe:

I. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
II. Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;

III. Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
IV. Supervisionar todo o processo de organização da IX Conferência Municipal de Saúde.

Art. 14 – Ao Relator Geral cabe:
I. Coordenar a Comissão Relatora da Etapa Municipal;
II. Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios das Pré-Conferências Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde;
III. Coordenar o processo de trabalho dos relatores dos Grupos de Trabalhos;
IV. Consolidar os Relatórios das Pré-Conferências Municipais e prepará-los para distribuição aos Delegados da IX Conferência Municipal de Saúde;
V. Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;
VI. Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da IX Conferência Municipal de Saúde;
VII. Coordenar a elaboração do Relatório Final da IX Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 15 – A Comissão de Comunicação e Informação cabe:
I. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da IX Conferência Municipal de Saúde;
II. Promover a divulgação do Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde;
III. Orientar as atividades de Comunicação Social da IX Conferência Municipal de Saúde;
IV. Promover a divulgação adequada da IX Conferência Municipal de Saúde;
V. Articular, especialmente, com a Assessoria de Comunicação do Gabinete do Secretário de Saúde, a elaboração de um Plano Geral de Comunicação Social da Conferência.

Art. 16 – A Comissão de Infra-Estrutura cabe:
I. Propor condições de infra-estrutura necessárias à realização da IX Conferência Municipal de Saúde referente: ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;
II. Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da IX Conferência Municipal de Saúde.

Art. 17 – A Comissão de Mobilização e Articulação cabe:
I. Estimular a organização e a realização das Pré-Conferências de Saúde do Município, Etapas importantes da IX Conferência Municipal de Saúde;

II. Mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários em relação ao conjunto dos delegados em todas as Etapas da IX Conferência Municipal de Saúde;
III. Mobilizar e estimular a participação paritária dos trabalhadores de saúde em relação à soma dos delegados gestores e prestadores de serviços de saúde;
IV. Implementar as Deliberações da Comissão Organizadora;
V. Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e a Secretaria de Municipal de Saúde;
VI. Enviar orientações às Entidades Municipais e da sociedade, relacionadas pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde;
VII. Estimular e apoiar as Pré-Conferências Municipais da IX Conferência Municipal de Saúde nos seus aspectos preparatórios;
VIII. Encaminhar processos administrativos com prestação de contas à Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde;
IX. Obter dos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;
X. Elaborar o orçamento e providenciar as suplementações necessárias, assim como propor a infra-estrutura da IX Conferência Municipal de Saúde;
XI. Convocar técnicos dos órgãos da Secretaria de Municipal de Saúde para auxiliá-lo, em caráter temporário ou permanente, no exercício das suas atribuições;
XII. Providenciar a divulgação do Regimento e Regulamento da IX Conferência Municipal de Saúde;
XIII. Propor a celebração de contratos e convênios necessários à realização da IX Conferência Municipal de Saúde;
XIV. Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos delegados da IX Conferência Municipal de Saúde e os controles necessários;
XV. Propor e organizar o apoio da Secretaria da IX Conferência Municipal de Saúde;
XVI. Promover a divulgação adequada da IX Conferência Municipal de Saúde;
XVII. Articular, especialmente, com a Assessoria de Comunicação do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, a elaboração de um Plano Geral de Comunicação Social da IX Conferência Municipal de Saúde;
XVIII. Monitorar os andamentos das Pré-Conferências Municipais da IX Conferência Municipal de Saúde, por meio das suas coordenações, especialmente, no recebimento de seus relatórios finais;
XIX. Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos com as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação.

CAPÍTULO X
DOS PARTICIPANTES

Art. 18 – Participarão da IX Conferência Municipal de Saúde, conselheiros de saúde, representantes do governo estadual e municipal e representações de trabalhadores de saúde, Associações de Trabalhadores, Entidades, Instituições e Conselhos de Classe, Prestadores de Serviços Públicos Privados e Filantrópicos, Fóruns, Movimentos, Entidades e Instituições de Usuários, com abrangência municipal.

§1º - Nos termos do § 4° do art. 1°, da Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a representação dos usuários em todas as Etapas da IX Conferência Municipal de Saúde será paritária.

§ 2º - Em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde e usuários serão assim distribuídos:

I. 50% dos participantes serão representantes dos usuários;
II. 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde e,
III. 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

§ 3º - Serão delegados na IX Conferência Municipal de Saúde

Art. 19 – As inscrições de delegados para a IX Conferência Municipal de Saúde estarão abertas nos dias úteis do período de 01 de junho a 08 de julho de 2011, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas na sala do Conselho Municipal de Saúde, sito a Av. Paulo de Frontin, nº 590/15º andar – sala 1511 – Edifício Plaza Business Center – Bairro Aterrado.

Art. 20 – As entidades deverão apresentar a seguinte documentação para inscrição de delegados:

I. Ofício indicando os delegados titulares e suplentes e cópia autenticada da ata da reunião de indicação dos mesmos;
II. Ata de eleição da última Diretoria;
III. CNPJ atualizado, com endereço da sede em Volta Redonda e atestado de funcionamento;
IV. Ata da última reunião da entidade devidamente lavrada e assinada;
V. Estatuto ou Contrato Social registrado em cartório ou órgão competente, estando esta regulamentada no mínimo por 01 (hum) ano com abrangência de atuação em Volta Redonda;

Parágrafo Único - A documentação apresentada pela entidade deverá ser referendada pela Comissão Organizadora e pela Executiva do Conselho Municipal de Saúde para inscrição dos delegados.

Art. 21 – Poderão se inscrever como delegados:

I. Representantes do gestor público e dos prestadores privados e filantrópicos que prestem serviços de saúde para a rede pública do município de Volta Redonda, que nomearão 02 (dois) delegados titulares e 02 (dois) suplentes cada;

II. Representantes dos profissionais de saúde através de suas respectivas organizações sindicais, entidades da área de saúde, associações e federações de trabalhadores, conselhos profissionais, comunidade científica da área da saúde, que atuem efetivamente no município de Volta Redonda, que deverão indicar 02 (dois) delegados titulares e 02 (dois) suplentes, cada uma das instituições;

III. Representantes dos usuários, através de associações de patologias e de deficientes, de organizações civis, organizações religiosas, de moradores e movimentos de defesa de direitos civis, organizações não governamentais (ONGS), organizações sindicais e federação de trabalhadores que não pertençam à área de saúde, organizações estudantis, todas legalmente constituídas e que não possuam vínculo financeiro, com o município de Volta Redonda, que deverão indicar 02 (dois) delegados titulares e 02 (dois) suplentes cada uma das instituições.

Art. 22 – As despesas com a organização e realização da IX Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 23 – O processo de inscrição de delegados para a IX Conferência Municipal de Saúde será amplamente divulgado em órgãos de comunicação do município.

Parágrafo Único – Todos citados no artigo acima deverão estar legitimamente constituídos.

Art. 24 – Os participantes da IX Conferência Municipal de Saúde distribuir-se-ão em três categorias:

I. Delegados titulares – com direito a voz e voto,
II. Delegado suplente – com direito a voz
III. Convidados – com direito a voz

§1º - Com o propósito de promover ampla participação dos usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores a eleição dos delegados municipais para participarem da 6ª Conferência Estadual de Saúde serão considerados os critérios de equidade, bem como a legitimidade das entidades e movimentos sociais, e garantir assim, a diversidades de sujeitos;

§ 2º – Ao município de Volta Redonda fica garantida a participação mínima de 12 (doze) delegados;

§ 3º - A eleição das entidades que irão compor o novo Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda se dará por seguimento: Usuário, Profissional de Saúde e Gestor/Prestador de Serviços de Saúde;

§ 4ª – Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde (totalizando 48 conselheiros) cuja entidade a que pertençam estejam com a documentação em dia de acordo com o Decreto Municipal de nº 12.108 de 26 de abril de 2011 serão delegados natos à IX Conferência Municipal de Saúde.

Art. 25 – Ao fazer sua inscrição todos os participantes serão designados pela Comissão Organizadora a participar de único Grupo de Trabalho, tomando como base o número de vagas disponíveis no mesmo, respeitando a paridade.

Parágrafo Único – No ato do credenciamento os participantes da IX Conferência Municipal de Saúde receberão material para subsidiar as discussões nos grupos de trabalho e crachá de identificação que sob hipótese alguma será reposto.

Art. 26 – A suplência para a IX Conferência Municipal de Saúde obedecerá aos seguintes critérios:

Parágrafo único - Os delegados suplentes terão direito a voz. Na ausência do titular, terão direito a voz e voto.

Art. 27 – Os membros de Conselhos Gestores de Unidades Básicas de Saúde do Município de Volta Redonda estão convidados a participarem da IX Conferência Municipal de Saúde, na categoria de observadores.

CAPÍTULO XI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28 – As despesas com a organização geral para a realização da IX Conferência Municipal de Saúde correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde de Volta Redonda.

§ 1° - As despesas de hospedagem dos convidados aprovados pela Comissão Organizadora ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde;

§ 2°, As despesas com alimentação de todos os delegados da IX Conferência Municipal de Saúde, correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde;

§ 3° - As despesas com o deslocamento dos delegados, suplentes e observadores da IX Conferência Municipal de Saúde correrão por conta das instituições de origem que a indicou;

§ 4° - As despesas com deslocamento dos delegados e convidados eleitos para a 6º Conferência Estadual de Saúde é de responsabilidade da instituição que o indicou e Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde, não havendo consenso, será remetido ao pleno do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 30 – O Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde disciplinará toda a organização e realização: preparo realização e os encaminhamentos pós-conferência que surgirem.

Art. 31 – Este Regimento Interno é de competência do Conselho Municipal de Saúde no que estabelece a Lei Municipal Nº 3.890, de 24/09/2003 e suas posteriores alterações, consolidadas pelo Decreto Nº 12.108, de 26/04/2011.

Art. 32 – Este Regimento Interno entrará em vigor após aprovação em reunião do Conselho Municipal de Saúde.

COMISSÃO ORGANIZADORA

COMISSÃO ORGANIZADORA

(Conforme Comunicado do Conselho Municipal de Saúde, datado de 11 de maio de 2011)

Comissão Geral

Dra. Suely Pinto (SMS)
Elias José da Silva (CMS)
Dra. Angela Schächter Guidoreni (SMS)
Marta Gama Magalhães (SMS)

Comissão de Articulação:

- Dra. Suely Pinto (SMS)
- Elias José da Silva (CMS)
- Maria Augusta Monteiro Ferreira (SMS)
- Marta Gama Magalhães (SMS)

Comissão de Relatoria:

- Júlio Gil da Cunha (CMS)
- Gláucia Sant'Anna de Matos (SMS)
- Marina Fátima de Oliveira Marinho (SMS)
- Vinícius Gangana de Oliveira (CMS)

Comissão de Comunicação:

- Helver da Silva Pinheiro (CMS)
- Marina Fátima de Oliveira Marinho (SMS)

Comissão de Infra-Estrutura:

- Clícia Faria Azevedo (SMS)
- Crelúzia Grattival de Aguiar (SMS)
- Gláucia Sant'Anna de Matos (SMS)
- Gláucio da Silva Souza (SMS)
- Michele Fernandes dos Santos (SMS)
- Vânia Martins da Silva (SMS)

Comissão de Regimento Interno:

- Marta Gama Magalhães (SMS)
- Dra. Angela Schächter Guidoreni (SMS)
- Elias José da Silva (CMS)
- Helver da Silva Pinheiro (CMS)

REGULAMENTO

REGULAMENTO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA/RJ

(Aprovado na Plenária da IX Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda, em 23/07/2011)

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Artigo 1º - Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento para a IX Conferência Municipal de Saúde do município de Volta Redonda – RJ, de acordo com o Decreto nº 12.108 de 26 de abril de 2011 e com Regimento Interno aprovado em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Saúde - CMS, em 10 de junho de 2011, com a Lei nº 3890/2003. E, em conformidade com o parágrafo 5º do Artigo 1º da Lei nº 8142/1990, Lei nº 8080/1990, Resolução 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º - A IX Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda será realizada nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2011, no auditório do antigo Escritório Central da Companhia Siderúrgica Nacional, sito à Rua 21, nº 10 Volta Redonda e tem por objetivos:

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º - A IX Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda terá a seguinte organização:

1. Mesa de Abertura;
2. Mesa Magna com o tema: “Todos usam o SUS na Seguridade Social, Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro”;
3. Mesas Temáticas;
4. Grupos de Trabalho;
5. Plenária de Apresentação dos Grupos de Trabalho;
6. Eleição das Entidades conforme artigo 21 item 3 do regimento interno da IX Conferência Municipal de Volta Redonda que estarão representadas no Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda no mandato 2011/2015;
7. Eleição da Delegação Municipal para a 6ª Conferência Estadual de Saúde;
8. Plenária Final.

SEÇÃO I
EIXOS TEMÁTICOS

Artigo 3º - Nos termos do seu Regimento, a IX Conferência Municipal de Saúde abordará o tema central: "Todos usam o SUS na Seguridade Social - Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro", tendo como eixo: "Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS", com os seguintes sub-temas:

- Participação da Comunidade e Controle Social;
- Redes de Cuidado em Saúde: Acesso e Acolhimento no SUS;
- Gestão do SUS (Financiamento, Pacto pela saúde e relação Público x Privado;
- Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Artigo 4º - Os participantes da IX Conferência Municipal de Saúde estão assim categorizados:

I – Delegados titulares – com direito a voz e voto
II –Suplentes – com direito a voz
III – Convidados – com direito a voz

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Artigo 5º - As instituições que não se inscreveram até a data de 15/07/2011, estipulada pela Comissão Organizadora, não terão direito a concorrer à vaga no Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda.

Artigo 6º - O credenciamento dos delegados titulares suplentes e convidados, que participarão da IX Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda terá suas atividades encerradas às doze horas do dia vinte e três de julho do corrente ano.

§ 1º - Após as doze horas do dia 23 de julho de 2011, na ausência do delegado titular, o respectivo suplente deverá ser credenciado como titular desde que apresente justificativa de ausência do titular devidamente assinada, constando o período de ausência do mesmo.

§ 2º - O delegado titular que perder o crachá e ou por qualquer outro motivo não estiver de posse do mesmo no ato da votação, perderá o direito ao voto.

CAPÍTULO V
DAS VOTAÇÕES

Artigo 7º - Durante a leitura do regulamento da IX Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda, os participantes poderão levantar destaques que serão discutidos e deliberados após a leitura total do regulamento, podendo os mesmos ser votados em bloco, desde que não sejam conflitantes.

Artigo 8º - As propostas que não receberem destaque durante a leitura serão consideradas aprovadas.

§ 1º - As votações poderão ser precedidas de uma defesa a favor e uma defesa contra com duração de 3 minutos cada uma.
§ 2º - inserir texto
§ 3º - A homologação da composição da delegação do município de Volta Redonda para a 6ª Conferência Estadual de Saúde será efetuada com base na participação do delegado com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença na IX Conferência Municipal de Saúde, devendo ainda estar presente no ato de homologação.

CAPITULO VI
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 09 – Serão instâncias deliberativas da IX Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda:

A. Mesa de abertura, no ato de aprovação do regulamento
B. Grupos de Trabalho
C. Plenária de Apresentação dos Grupos de Trabalho
D. Plenária dos segmentos para Eleição das entidades que estarão representadas no Conselho Municipal de Saúde no mandato de 2011 a 2015 e eleição da delegação para Etapa Estadual (6ª Conferência Estadual de Saúde)
E. Plenária Final – Homologação do Relatório Final, das entidades que estarão representadas no Conselho Municipal de Saúde, mandato 2011 a 2015 e da delegação de Volta Redonda que participará da 6ª Conferência Estadual de Saúde.

§ 1º - A Plenária de Abertura terá como objetivo abrir oficialmente os trabalhos da IX Conferência;
§ 2º - Os Grupos de Trabalho, composto preferencialmente de forma paritária e reunidos, será composto pelos Delegados e convidados, conforme distribuição prévia, realizada pela Comissão Organizadora, buscando a paridade entre usuários e demais segmentos, conforme a Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde. Os grupos de trabalho ocorrerão após o almoço do 2º dia da IX Conferência Municipal e terá um tempo de duração previsto de 4 (quatro) horas. São eles, instâncias de debate e votação das propostas segundo eixo

temático, a partir da consolidação dos relatórios das pré-conferências e novas propostas, e baseados nas questões orientadoras pertinentes ao eixo da IX Conferência Municipal de Saúde.

§ 3º - O relatório consolidado dos Grupos de Trabalho será lido e votado, conforme Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde;

§ 4º - A coordenação da mesa terá a função de conduzir as discussões, avaliar o processo de verificação de quorum, controlar o tempo, organizar a participação dos delegados e contribuir com a elaboração dos relatos;

§ 5º - Cada grupo de trabalho deverá ser composto por um coordenador, dois relatores, sendo um relator titular e um relator adjunto. O coordenador e o relator titular serão indicados pelo grupo e o relator adjunto será indicado pela Comissão Organizadora.

§ 6º - Ao final dos trabalhos os relatórios deverão ser encaminhados imediatamente à Comissão de relatoria da IX Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII
MESAS TEMÁTICAS

Artigo 10 - A discussão do Tema que compõe a IX Conferência Municipal de Saúde será feita mediante apresentações e debates na forma de mesas redondas com até 03 (três) expositores e 01 (um) coordenador.

§ 1º - Haverá mesas redondas para cada sub-tema;

§ 2º - Os coordenadores de cada mesa redonda serão indicados pela Comissão Organizadora;

§ 3º - Cada mesa disporá de 60 (sessenta) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos;

§ 4º - Preferencialmente, os expositores deverão disponibilizar as suas apresentações para o Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 11 - Após a exposição da Mesa 03, o Coordenador convidará os expositores das mesas anteriores e respectivos coordenadores de mesa para darem inicio ao debate.

§ 1º - Os delegados e convidados, poderão manifestar-se em relação ao eixo temático e seus sub-temas por escrito ou verbalmente, durante o período de debate, garantindo assim, a ampla oportunidade de participação;

§ 2º Principalmente, no caso das manifestações por escrito, deverá ser citado o nome do expositor e respectivo tema tratado;

§ 3º - O tempo máximo para cada manifestação oral será de 03 (três) minutos não prorrogáveis;

§ 4º - Haverá prioridade para as manifestações de participantes inscritos pela primeira vez.

Artigo 12 - As exposições e debates serão gravados.

SEÇÃO V
MOÇÕES

Artigo 13 - As moções encaminhadas, exclusivamente, por delegados, deverão ser e devem ser apresentadas junto à secretaria do evento em formulário próprio elaborado pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde, até as 18 horas do dia 23 de julho de 2011.

§ 1º - Cada moção deverá ser assinada por, pelo menos, 10% dos delegados credenciados;
§ 2º - A Coordenação da Relatoria organizará as moções recebidas, agrupando-as por tema;
§ 3º. - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da Conferência, o Coordenador da mesa procederá à leitura das moções e as submeterá a aprovação da Plenária;
§ 4º - A aprovação das moções será por maioria simples (maioria na ocasião da votação) dos delegados presentes.

Artigo 14 - Concluída a votação das moções, encerra-se a sessão da Plenária Final da IX Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS

Artigo 15 - Serão conferidos certificados de participação na IX Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda aos delegados, integrantes da Comissão Organizadora, convidados, expositores e relatores, especificando a condição da participação na Conferência.

Artigo 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, *ad referendum*, quando a Plenária não estiver reunida.

PROGRAMAÇÃO

PROGRAMAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DO DISTRITO SANITÁRIO SUL E DO DISTRITO SANITÁRIO NORTE

Pré-Conferência do Distrito Sanitário Sul:

Local: Universidade Federal Fluminense – Campus Aterrado, Volta Redonda/RJ
Data: 11 de junho de 2011

Pré-Conferência do Distrito Sanitário Norte:

Local: Colégio João XXIII – Bairro Retiro, Volta Redonda/RJ
Data: 06 de julho de 2011

Programação

08h às 08h30m – Mesa de Abertura

08h30m às 09h15m – Mesa Temática:

- "Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social – Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro" – Professor Dr. Paulo Eduardo Xavier de Mendonça – UFRJ
- O SUS fortalecido: a realidade do SUS em Volta Redonda – Drª Suely Pinto – Secretária Municipal de Saúde de Volta Redonda.

09h15m às 09h30m – Café

09h45 às 13h – Grupos de Trabalho:

- Grupo 1 – "Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS."
- Grupo 2 – "Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS."
- Grupo 3 – "Política de saúde na seguridade social, segundo os princípios da integralidade, universalidade e eqüidade e à luz do acesso e acolhimento com qualidade no SUS."
- Grupo 4 – "Participação da comunidade e controle social e à luz do acesso e acolhimento com qualidade no SUS."
- Grupo 5 – "Gestão do SUS (Financiamento; Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado; Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde) e à luz do acesso e acolhimento com qualidade no SUS."

PROGRAMAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local do Evento

Escritório Central da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), Vila Santa Cecília – Volta Redonda.

PROGRAMAÇÃO

22 de julho de 2011 – Sexta-feira

17 às 19h – Credenciamento.

19 às 20h – Mesa de Abertura –

Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Saúde, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Representante do Conselho Estadual de Saúde/RJ, Representante do Conselho Nacional de Saúde, Representante da Defensoria Pública/RJ, Representante do Ministério Público/RJ, Representante do COSEMS/RJ, Representante do SES/RJ, Representante do Ministério da Saúde e demais autoridades.

20h30m às 21h30m – Mesa Magna da Conferência:

Tema: "Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social – Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro".

Palestrantes:

- Dr. Adail Rollo – Assessor da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde
- Dr. Emerson Mehry – UNICAMP/UFRJ

21h45m – Coquetel e encerramento.

23 de julho de 2011 – Sábado

08h às 08h30m – Café.

08h às 12h – Credenciamento.

08h30m às 09h – Leitura e aprovação do Regulamento da IX Conferência Municipal de Saúde.

Mesas Temáticas

Eixo: "Acesso e Acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS"

09h 15m às 010h15m – Mesa 01: Participação da Comunidade e Controle Social

Coordenação: Elias José da Silva – Presidente do Conselho Municipal de Saúde/VR

Palestrantes:

- Dra. Adriana Nunes de Oliveira – representante da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde
- Artur Custódio M. Souza – Conselho Nacional de Saúde
- Dra. Carla Carrruba - Ministério Público Estadual

10h15m às 11h15m – Mesa 02: Redes de Cuidado em Saúde: Acesso e Acolhimento no SUS

Coordenação: Dra. Angela Schächter Guidoreni – Núcleo de Gestão Estratégica SMS/VR

Palestrantes:

- Dr. Eduardo Alves Melo – Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde
- Dr. Túlio Franco – UFF/RJ

11h15m às 12h15m – Mesa 03: Gestão do SUS (Financiamento, Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado; Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde)

Coordenação: Dra. Suely Pinto – Secretária Municipal de Saúde de Volta Redonda

Palestrantes:

- Dr. Adail Rollo – Assessor da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde

12h15m às 13h15m – Debate com palestrantes

13h15m às 14h15m – Almoço

14h30m às 18h – Grupos de Trabalho:

Grupo 01 – “Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS".

Grupo 02 – “Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS".

Grupo 03 – “Política de saúde na seguridade social, segundo os princípios da integralidade, universalidade e eqüidade e à luz do acesso e acolhimento com qualidade no SUS".

Grupo 04 – “Política de saúde na seguridade social, segundo os princípios da integralidade, universalidade e eqüidade e à luz do acesso e acolhimento com qualidade no SUS".

Grupo 05 – “Participação da comunidade e controle social e à luz do acesso e acolhimento com qualidade no SUS".

Grupo 06 – “Participação da comunidade e controle social e à luz do acesso e acolhimento com qualidade no SUS".

Grupo 07 – “Gestão do SUS (Financiamento; Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado; Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde) e à luz do acesso e acolhimento com qualidade no SUS".
Grupo 08 – “Gestão do SUS (Financiamento; Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado; Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde) e à luz do acesso e acolhimento com qualidade no SUS".
Grupo 09 – “Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS".
Grupo 10 – “Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS".

18h – Coffee-break e encerramento.

24 de julho de 2011 – Domingo

08h às 09h – Café

09h às 12h – Plenária de Apresentação e Votação das Propostas oriundas dos Grupos de Trabalho

12h às 13h30m – Foto Oficial da Conferência com participantes e Almoço

13h30m às 14h30m – Eleição dos novos Conselheiros de Saúde de Volta Redonda

14h30m às 15h30m – Plenária de Eleição da Delegação Municipal para a 6ª Conferência Estadual de Saúde

15h30m às 16h30m – Plenária Final de Homologação da IX Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda

17h – Coffee-break e encerramento

TEXTOS BASE PARA DISCUSSÃO

ACESSO E ACOLHIMENTO

Luiz Odorico Monteiro de Andrade
Médico, professor universitário e
Secretário de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde

A Constituição de 1988 e as leis 8.080 e 8.142, de 1990, estabelecem os princípios e as diretrizes de um Sistema Único de Saúde feito por todos e para todos, e com serviços e ações de saúde integral. Sabemos, porém, das diferenças regionais e desigualdades sociais deste nosso país continental, fatores que dificultam a implementação do Sistema Único de Saúde (SUS) na sua abrangência e em sua missão de política universal de saúde.

Apesar de importantes avanços, o sistema de saúde dos brasileiros ainda enfrenta limitações e desafios. Os sujeitos e atores do SUS buscam de forma incansável e militante garantir os princípios da **universalidade, integralidade e participação social**. E o Conselho Nacional de Saúde, ao definir o tema **"Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS"** como eixo norteador da 14ª Conferência Nacional de Saúde aponta para o fortalecimento da missão maior do SUS.

A discussão sobre acesso e qualidade da assistência exige um olhar mais crítico sobre os processos de trabalho, a gestão articulada e descentralizada, a formação dos trabalhadores em saúde e, principalmente, sobre a participação dos usuários. É preciso olhar para este Brasil continental, com suas diferenças regionais e desigualdades, e buscar ouvir o silêncio dos que ainda não têm voz.

Precisamos superar e transformar a imagem do SUS como apenas um serviço de assistência e de dispensação de medicamentos. O SUS é a água que chega à torneira da casa distante, e é também aquela que não chega a algumas comunidades. É a violência do trânsito que mutila e mata, mas também é o respeito à faixa de pedestres. É a violência doméstica e sexual contra mulheres e adolescentes, mas é também a aplicação da Lei Maria da Penha. Por isso, reconhecer seus limites e sua abrangência é imprescindível para buscar novos caminhos.

Mobilizar a sociedade para fazê-la protagonista do SUS é, do mesmo modo, fundamental nesse processo; a população deve descobrir-se usuária do sistema e ter orgulho disso. Para tal, precisamos inovar na participação social em defesa do SUS estimulando gestores e trabalhadores de saúde a pensarem os serviços e a organização destes a partir das necessidades do usuário e das distintas realidades socioculturais. Reconhecer, por exemplo, o saber popular no cuidado e na promoção da saúde é tão importante quanto à integração que se deve ter com setores como cultura, meio ambiente, esporte, trabalho etc. Reconhecer a saúde em cada um desses lugares é nominá-la, de fato, como qualidade de vida.

Assim, o desafio requer um olhar voltado para a inversão do paradigma de doença para o de saúde. E o processo de mobilização da 14ª Conferência Nacional de Saúde deve refletir isso, ampliando a participação social para além de lideranças e de setores tradicionalmente sujeitos dessa construção coletiva. Eis o desafio de fazer com que a sociedade abrace o SUS como seu!

Algumas Informações Importantes...

Comissão Organizadora da
IXª Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda

Nós que atuamos no SUS muitas vezes usamos palavras com um significado muito forte, mas que nem sempre é do conhecimento de todos.

Isto é bastante freqüente quando falamos das Diretrizes do SUS: **UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE, EQÜIDADE.**

Assim, é importante deixarmos bem claro para os participantes dos grupos o que estamos dizendo quando falamos de:

UNIVERSALIDADE: é garantir o direito de acesso a todos. É compreender Saúde como direito de cidadania.

INTEGRALIDADE: é garantir ao usuário uma atenção que abrange as ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, com garantia de acesso a todos os níveis de complexidade do Sistema de Saúde. A integralidade também pressupõe a atenção focada no indivíduo, na família e na comunidade (inserção social) e não num recorte de ações ou enfermidades. É a atenção à Saúde sem privilégios ou preconceitos.

É uma palavra de muitos significados, mas que no SUS pode ter os seguintes sentidos:

1. Atributo da prática dos profissionais de saúde (cuidar do todo do usuário)
2. Características da organização dos serviços (perspectiva de superar a dissociação entre as práticas de promoção e prevenção e aquelas de assistência e reabilitação);
3. Respostas governamentais aos problemas da população ou necessidades de certos grupos específicos.

EQÜIDADE: é garantir o direito de acesso a quem mais necessita. O SUS deve disponibilizar recursos e serviços de forma justa, de acordo com as necessidades de cada um. O que determina o tipo de atendimento é a complexidade do problema de cada usuário.

Outros conceitos articulados que traduzem a **Integralidade** são:

ACOLHIMENTO – Acolher é dar acolhida, admitir, aceitar, dar ouvidos, dar crédito a, agasalhar, receber, atender, admitir (FERREIRA, 1975).

O acolhimento como ato ou efeito de acolher expressa, em suas várias definições, uma ação de aproximação, um “estar com” e um “estar perto de”, ou seja, uma atitude de inclusão.

É a postura de escuta, o compromisso de dar respostas às necessidades de saúde, um novo modelo de organizar o processo de trabalho a partir de um efetivo trabalho em equipe e a partir da atitude dos profissionais.

O acolhimento não é um espaço ou um local, mas uma postura ética. É tratar humanizadamente toda a demanda.

Isto requer uma nova organização que oriente a composição de trabalho na equipe, o perfil dos agentes, os conteúdos programáticos, as características operacionais da supervisão e da avaliação; a constituição de redes mediante parâmetros técnicos, éticos, humanitários e de solidariedade, levando ao

reconhecimento do usuário como sujeito e participante ativo no processo de produção da saúde.

É exatamente nesse sentido, de ação de "estar com" ou "estar perto de", que queremos afirmar o acolhimento como uma das diretrizes de maior relevância ética/estética/política da Política Nacional de Humanização do SUS.

ACESSO, VÍNCULO, RESPONSABILIDADE E QUALIDADE DA ATENÇÃO – conceitos e práticas complementares ao **Acolhimento** que formam os sentidos da **Integralidade**.

- **ACESSO –** dimensões que descrevem a entrada potencial ou real de dado grupo populacional em um sistema de prestação de cuidado de saúde: geográfico, organizacional, escuta.
- **VÍNCULO –** ato de prender, ligar, perpetuar uma relação; desenvolvimento de circularidade de afetos entre trabalhadores e usuários, criando maneira particular de se relacionarem.
- **RESPONSABILIZAÇÃO –** o profissional assume a responsabilidade da vida e morte do paciente dentro de uma possibilidade de intervenção. Indicação de caminhos na resolução dos problemas, reconhecimento e resgate do lugar dos sujeitos.
- **QUALIDADE DA ATENÇÃO –** tratamento capaz de alcançar melhor equilíbrio entre benefícios de saúde e de riscos.

SEGURIDADE SOCIAL

Sistema de proteção social previsto na Constituição Federal (CF) de 1988 que tem por objetivo a **proteção de todos, nas situações geradoras de necessidades, por meio de ações de saúde, previdência e assistência social.**

É o principal instrumento criado pela atual Constituição para a implementação dos **objetivos do Estado brasileiro, em especial, a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais.** Sua efetivação tem como base o **princípio da solidariedade**, uma vez que o financiamento do referido sistema está a cargo de toda a sociedade.

A seguridade social apresenta duas faces:

- **Garantir a saúde para todos**;
- **Garantir recursos para a sobrevivência digna das pessoas, nas situações de necessidade, os quais não podem ser obtidos pelo esforço próprio**.

Esta segunda face divide-se em previdência e assistência.

Assim, embora fazendo parte de um sistema, as três áreas componentes da seguridade social apresentam diferenças:

- **Saúde é direito de todos e dever do Estado**;
- **Assistência é prestada aos necessitados, independente de contribuição**;
- **Previdência é dirigida aos trabalhadores e seus dependentes**.

O **financiamento da seguridade social** está disciplinado no art. 195 da CF, o qual estabelece a participação de toda a sociedade, de forma direta e indireta. Mencionada participação revela **o princípio da solidariedade**, aplicável à proteção social.

QUESTÕES NORTEADORAS

GRUPO: "ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE: UM DESAFIO PARA O SUS"

- Em termos de mudanças efetuadas e necessidades ou desafios a se enfrentar em cada território de vida e contexto real, o que significam o acesso e o acolhimento com melhor qualidade?
- Como os participantes entendem as ações institucionais e analisam a atuação do SUS em seu território de vida e de trabalho?
- Como acolher, com qualidade, no tempo adequado as pessoas que usam os sistemas, serviços, ações, tecnologias e insumos do SUS?
- O que mudou e o que precisa melhorar:

    1. Na organização, acesso e acolhimento aos serviços de Atenção Básica à Saúde e Saúde da Família?
    2. Na organização, acesso e acolhimento aos serviços mais especializados de Saúde?
    3. No acesso e acolhimento aos insumos (medicamentos, etc.), serviços diagnósticos e terapêuticos?
    4. Na organização, acesso e acolhimento aos serviços de reabilitação em Saúde?
    5. Nos serviços de vigilância sanitária, nutricional, epidemiológica e ambiental em cada âmbito de suas atuações?

- Quais as necessidades e demandas consideradas prioritárias?
- Quais as situações e condições de acesso e acolhimento com qualidade nos diversos serviços de Saúde que compõem as redes assistenciais regionalizadas?

GRUPO: "POLÍTICA DE SAÚDE NA SEGURIDADE SOCIAL, SEGUNDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, UNIVERSALIDADE E EQUIDADE E À LUZ DO ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE NO SUS"

- Em que medida e de que modo o SUS atua de maneira integrada com as outras políticas, sistemas e serviços de Seguridade Social (Previdência e Assistência Social)?
- O que precisa ser melhorado para incrementar a integração da Seguridade Social em todos os âmbitos institucionais?

GRUPO: "PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E CONTROLE SOCIAL E À LUZ DO ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE NO SUS"

- Em que medida o Conselho de Saúde pode contribuir para a melhoria dos serviços e ações de saúde?
- O que mudou e o que precisa melhorar em termos de participação da comunidade e atuação das instâncias de Controle Social em Saúde?
- Quais os desafios e propostas de melhorias em cada território e instância de participação comunitária e Controle Social?
- O que pode ser realizado para incrementar o entendimento da população acerca das amplas e abrangentes responsabilidades e ações efetuadas pelo SUS?
- Em que medida o Controle Social permite acesso e acolhimento para as demandas da população?

GRUPO: "GESTÃO DO SUS (FINANCIAMENTO; PACTO PELA SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO X PRIVADO; GESTÃO DO SISTEMA, DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE) E À LUZ DO ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE NO SUS"

- Quais as situações e condições da gestão pública de sistemas e serviços de Saúde em cada âmbito de governo?
- Quais as prioridades para investimentos, mudanças organizacionais, suporte e apoio para estes serviços?
- Que propostas podem contribuir para haver mais recursos para as ações básicas de saúde, promoção e prevenção?
- Como garantir a articulação intersetorial das entidades e instituições para melhorar a Saúde?
- Quais as necessidades e alternativas para se organizar instâncias, modos e meios de gestão intergovernamental para sistemas regionalizados de Saúde?
- Quais as diretrizes e propostas para se garantir a preponderância do interesse público e da responsabilidade social nos processos e práticas de gestão governamental em Saúde?

PARTICIPANTES

A PARTICIPAÇÃO DOS ATORES ENVOLVIDOS NA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA

A organização da rede municipal de saúde não está restrita à capacidade instalada e ao quadro de trabalhadores. O direito de participar é fundamental, para que o SUS seja percebido como um sistema. E foi a garantia deste direito que levou o Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde a envolverem os Conselhos Gestores das Unidades de Saúde e dos Conselhos Distritais numa estratégia de mobilização que possibilitou a participação de mais de 1000 pessoas, num debate amplo e democrático em toda cidade, nas diferentes etapas da IX Conferência Municipal de Saúde.

Número de participantes das etapas da IX Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda/2011.

ETAPA DA CONFERÊNCIA	Gestor - Prestador	Trabalhador	Usuário	Total geral
Pré Conferência DS Sul - 2011	49	68	58	175
Pré Conferência DS Norte - 2011	72	90	86	248
IXª Conferência Municipal de Saúde	370	16	306	692

Lista de Participantes Inscritos na IX Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda

Abrão Corty da Silva
Acrisio Domingues
Adalton Soares de Sá
Adão Henrique Moreira
Adélia Aparecida Zancanella Dias
Adelma Catarina Zancanella
Adessayne Fernanda de Souza Chagas
Adevanil Parussoli
Adriana Diva
Adriane Campos Soares
Ailton da Silva Carvalho
Alane Fialho de Carvalho
Alberto Carlos Oliveira
Alessandro de Paula Araujo
Alessandra Vieira
Alex Jose dos Santos
Alexandre Alvarenga de Almeida
Alexandre da Silva
Alexandre Oliveira Telles
Alexandre Roquini Tavares
Alice Pereira Leal
Aline Duarte Pereira de A. e Silva
Aline Menezes de Oliveira
Aline Ribas de Lima
Alinne Grasielle da Silva
Alisonregina Santos Rocha
Almir Jose Fernandes
Aloizio de Souza Sabença
Alvani de Carvalho Dinardi
Amarildo Martins Barbosa
Amaro Viana Neto
Ana Claudia de Oliveira P. C. Alves
Ana Flavia Ferreira dos Santos
Ana Leonor do Valle Marcello
Ana Lucia Maldonado Portugal
Ana Lucia Peixoto Quaresma
Ana Maria Moreira
Ana Paula Schettino
Ana Valeria Maia
Ananda Ballarini Kjelby
Ananias José Xavier
Anderson Augusto P. Carvalho
Anderson Bandeira da Silva
Andre Luis da Silva Roque
Andre Luiz Barbosa de Miranda
Andréia da Silva Miranda
Andréia Sargento Silva
Andresa Barbosa Gonzaga
Andresa Cristina F. Silva
Andrielli Tairine de Souza Gama
Angela Schächter Guidoreni
Angélica de Oliveira Vieira
Antonio de Fátima Passos
Antonio Francisco da Silva
Antonio Régio Gonçalves Dias
Antonio Ribeiro Vaz
Antonio Salumim da Silva
Antonio Silva de Oliveira
Antonio Teodoro da Silva
Arabela Goulart Soares Vieira
Ariana Oliveira da Cruz
Arlete Corty
Arlete Simões de S. Silva
Arthur Barcelos Xavier
Arthur Francisco Curcio
Arthur Henrique Dutra Stoduto
Artur Custodio
Artur Fernandes Silva
Artur Guilherme Alves Pinto e Canazza
Ary Klener
Atomiro Santos de Oliveira
Aurélio Luiz
Barbara Salles Domingues
Barbara Schächter Guidoreni
Barbara Silva de Oliveira
Beatriz de Sousa Campos
Beatriz Teixeira de Paiva Sampaio
Begai de Oliveira
Berlindo Francisco de Melo
Berta Cardoso Barbosa
Bianca da Silva Leite
Bigair de Oliveira
Brasilina Neusa de Paula dos Reis
Brazilina Sant'Anna de Souza

Breno Schneider Lameira dos Santos
Bruno Castro de Oliveira
Camilla da Silva Santos
Cândida Helena de Almeida
Carlos Alberto Carvalho de Oliveira
Carlos Alberto Nars
Carlos de Souza
Carlos Eduardo Teobaldo Alves
Carlos Kraemer
Carlos Martins da Cunha
Carlos Ramon Guerin dos Reis
Carlos Renato Almeida da Silva
Carlos Roberto de Souza
Carmem Rosimar Cabral de Souza
Carolina Nunes Reis
Caroline de Oliveira Nicácio
Caroline Mendes de Monlevad Rodrigues
Carollina Mendes de Azevedo
Cecília Nunes dos Santos
Célia Cristina Cordeiro da Silva Milete
Célia Maria da Conceição Bastos Binhote
Celina Bittencourt Souza e Silva
Célio Murilo de Oliveira
Celso Aguiar
Celso Diniz de Souza
Celso Pedro Francisco Junior
Cesar Romero do Carmo
Cinira Barbosa Rego A. Vale
Clarice de Freitas Silva Ávila
Claudia Aparecida Dalavia
Claudia Aparecida de Paula
Claudia Teixeira Alves
Claudinei Evangelista de Assis
Claudio Diniz Garcia
Claudio Jose da Silva Barbosa
Cledi Maria dos Santos
Cleia Aparecida Luiz
Cleidir da Silva Marcelino
Clemilde da Costa Dalbone
Clicia Faria Azevedo
Conceição Aparecida Ângelo Mariano
Creluzia Gratival de Aguiar

Cristiana Tozato Barbosa de Almeida
Cristiane Aparecida de Menezes Alves
Cristiane dos Santos Alves
Cristina Maria Dionizia Ferreira
Cristina Maria Duarte Silva
Daiana Lauriano de Souza
Dalmo Moreira de Paula
Damião Pereira da Silva
Daniel da Silva
Daniel dos Santos Felix
Daniel Neto Francisco
Daniela de Mello Pereira
Danielle Fábia Ribeiro Oliveira
Danilo Candido
Dante Ramos da Silva
Darisa Cristine Albani
Davi Biata
Dayana da Masia Luiz de Oliveira
Dayana Damasia Luiz de Oliveira
Débora P. Machado Pereira
Débora Villar Guimarães
Dejair Martins de Oliveira
Demerson Sérgio Prado Novais
Dercy Luiz Medeiros Junior
Derisy da Rocha Pais dos Santos
Deyse Araújo
Diego Luiz Souza da Cruz
Dilson Jose da Silva
Divino dos Santos
Doratylamour Silva de Oliveira Lima
Edmar Felipe Emiliano
Edmeia Santana
Edmo Cardoso Barbosa
Edna Cândida Quintino
Edson Alvarenga
Edson Martins
Edwilson Machado da Silveira
Elen Silva de Albuquerque
Elenice Izaias
Eliana Dutra Souza Arantes dos Santos
Eliane da Silva
Eliane da Silva Pinto

Elias Jose da Silva
Elias Soares da Silva
Elio Veigas
Elisabete Isabel do Carmo Nascimento
Elisabeth Acampora
Elisandra Cristiane de Oliveira Barbosa
Elisangela Constantino Marcelo Oliveira
Elisangela Gabriel Ferreira
Elisiane Fraga dos Santos Sá
Elizabete Oliveira dos Santos Melo
Elizabeth Alves
Elizabeth Carolina Mathias de Araujo
Elizabeth de Oliveira da Silva
Elizabeth Lopes Klingler
Elizabeth Nordelli
Elizete Benedito Silva Silva Cunha
Elizeti Correa da Silva
Ellen Delgado Saldanha da Cruz
Elza dos Santos de Souza
Elza Martiniano da Silva
Erika Rayachi
Erika Zambrini Machado
Erinete Correa dos Santos Gomes
Erinete da Silva Ferreira Luiz
Ernestina Teles Guimarães
Eron Pereira da Silva
Ester de Oliveira Conceição
Eugenio Noé da silva
Eugenio Vidal Barbosa
Eva Cristina Alves dos Reis
Fabíola Angelina Martins
Fabíola Aparecida de Abreu
Fabrício Silveira Ribeiro
Fagner Assis Teodoro de Arruda
Felipe Batista Afonso
Fernanda Dionizio Amaral
Fernanda Marques Lobato Ferreira
Fernanda Ribeiro da Silva
Fernanda Soares Neves
Fernando Aureliano Pereira
Fernando Pereira de Souza
Flavia Conrado
Flavia Diogo Freitas
Flavia Roberta Moura Tolomelli
Flavio Roberto Vieira Pereira
Franciane Aparecida Gomes
Francisco de Oliveira Filho
Francisco Jose Farias
Francisco Rodrigues de Sousa
Frederico de Almeida Pessoa
Gabriela de Oliveira Magalhães Neto
Gabrielle Fontana
Gabrielle Rodrigues da Silva Ramos
Gardênia Augusta Ferreira
Geanela Cristina dos Santos
Geraldo Antonio Albertini
Geraldo de Assis Cardoso
Geraldo Luis Barbosa
Geraldo Luis Silva
Geraldo Magela de Jesus Filho
Geraldo Moisses de Jesus
Gilmar Ferreira
Gilmar Teixeira Torres
Gilmara Aguiar da Silva
Giovani Mendonça Araujo
Giselda Rodrigues dos Reis Ponce
Gisele Lopes Klingler
Gislaine Pereira Ramos
Gislaine Vergilio da Silva Maia
Gisselle Borges
Giuliana Goularte
Giuliano Exposito E. da Silva
Glaucia Sant'Ana de Matos
Gláucio da Silva Souza
Glauco Fonseca de oliveira
Gleyse Gouvêa
Gloria Helena Briceno Pineda
Grasille Candido Fernandes
Guilherme Arantes e Silva
Guilherme Eustaquio da Silva Correa
Gustavo Marins de Carvalho
Helbson de Ávila
Helenice Soares da Silva
Helida Carvalho Alves de Almeida

Helio Antonio Alves
Helver da Silva Pinheiro
Heverton Ângelo Caldas de Figueiredo
Hilquias Lopes Farias
Hosana Aparecida dos Santos Fontes
Hosana Nilma de Souza
Hueslei Oliveira da Silva
Iladir Célia Aparecida de Morais
Ilson da Silva Coelho
Ilzadar de Souza Silva
Inirian Jane Moraes
Irene Magda Borges Mauler
Irenne Maria Durval
Irineia da Glória Pereira Brígida
Irineia do Nascimento da Silva
Irisete Soligo
Isaac Marciano da Silva
Isabela Alvarenga Dias
Isis Rosemeri de Oliveira Lassarotte
Islaine Castelione Brandão
Izabel Maria Leal Vicente Sesto
Izabela Guida de Queiroz
Jailson Fernandes da Silva
Jair Finoti
Jair Pinto Ribeiro
Janaina Costa de Jesus
Janaina da Silva e Santos
Janaina da Soledad Rodrigues
Jane Suely Ribeiro Moura
Jessica de Souza Ferreira
Jessica Gonçalves Caetano
Jessika Ketherin Leite Rigueira
Joana Badaró
João Carlos dos Santos Ribeiro
João Cassiano Gomes
João Conceição Lima
João Francisco
João Lopes Sobrinho
João Paulo Ferreira
João Pedro Pereira
João Reis Machado
Jorge Luiz de Oliveira
Jorge Manes
Jorge Moises Avelino
Jorge Shimoda
Jose Antonio Pereira Fernandes
Jose Antunes Ribeiro
José Carlos de Araujo Simões
Jose de Jesus da Silva
Jose do Carmo de Machado
Jose Fabio Monteiro da Graça
Jose Fernandes Pereira
Jose Francisco G. Caetano
Jose Geraldo Barboza
Jose Julio Avelino
Jose Maria Bernardo da Silva
Jose Maria Martins Costa
Jose Raimundo da Silva
Jose Rodrigues Gomes
Jose Siqueira dos Santos
Josué Marcelo Lourenço
Jozelia Cunha Ferreira
Julçara de Fátima Oliveira
Juliana Costa Abreu
Juliana Macedo Braga Mantesso
Juliana Morato
Juliana Souza Muniz
Julio Aragão
Julio Gil da Cunha
Julio Meyer
Jureno da Fonseca Porto
Jussara Moreira Oliveira de Carvalho
Kátia Aparecida de Carvalho
Kátia Kellida Barreto Guerra
Kelly Cristina Malaquias
Kelly de Paula da Silva
Kelvin de Castro Soares
Laércio de Andrade Oliveira
Lair Medeiros
Laís da Gama Dias
Lara Danielle Novak
Larissia Admar de Souza Pereira
Lauren Alvarenga Irias
Laurinda Maria de Souza

Leandro Correa da Cunha
Leandro Costa dos Santos Silva
Leandro da Silva Braga
Leandro de Oliveira Lima
Leandro Mainezi Miranda
Leandro Martins da Costa
Leidir da Silva Marcelino
Leila Maria de Paula Miranda
Lélio Maciel Junior
Lenilson Duarte de Carvalho
Leônidas Rostirolla Cesar
Letícia Monteiro Jasmim
Ligia dos Passos Godinho
Lilian Carvalho Varela
Lilian Silva
Lilian Simeão Marques
Lisa Helena Leite
Lisléia Nogueira
Lívia Gavio Coutinho
Lourdes Barbosa
Lourdes Fátima de Paula
Lourival Martins Siqueira
Lucia Gomes Lima
Lucia Gomes Lino
Lucia Helena Gomes de A. Custódio
Luciana dos Santos Guerra
Luciana Gandos Fonseca
Luciana Moreira Gonçalves
Luciano Simões Canavez
Luciene de Oliveira
Luciene Tavares Marins
Luciene Toledo da Silva
Lucimar da Silva
Lucimara Alexandre da Silva
Lucrecia Helena Novaes
Luimar Ferreira Gomes
Luis Eduardo de Lima Ferreira
Luis Renato Labecca Halfeld
Luiz Augusto Pena Ribeiro
Luiz Carlos Castilho
Luiz Carlos da Silva Cabral
Luiz Carlos Leite
Luiz Carlos Olegário
Luiz Carlos Rodrigues
Luiz Henrique Rodrigues Castelo Branco
Luiz Henrique Veloso Malta
Luiz Milagres da Silva
Luiz Paulo Oliveira Silva
Luiz Sergio Neto
Luiza Carla Cassemiro
Lurdenalva Rezende Albertassi
Luzia Aparecida da Silva Quintino
Luzia Helena Gonçalves
Luzinete de Jesus Nunes
Magda Cristina Viana Pereira
Magna Almeida de Souza
Magnólia de Vargas dos Santos
Maiusa Cunha de Araujo Stocco
Manoel Gonçalves dos Santos
Marcela Cristal de Almeida Soares
Marcela Cristina de Assis Bitencourt
Marcelo Alexandre da Silva
Marcelo Alves dos Anjos
Marcelo Moraes Pereira
Marcelo Paulino de Oliveira
Márcia Aparecida Lobão
Márcia da Conceição Gomes
Márcia de Souza Viana
Márcia Dorcelina Trindade Cardoso
Márcia Helena Leal
Márcia Ligia Vieira Cury Inácio
Márcia Pautilha M. M. Pereira
Márcia Regina Silveira Monteiro
Marcileia Dias de Sá P. Lima
Marcilia de Lima Dias Souza
Marcio Pereira de Faria
Marco Andre Magalhães de Oliveira
Marco Jose Messias
Marcos Aurélio Vaz da Silva
Maria Ana de Oliveira
Maria Aparecida da Silva
Maria Aparecida da Silva Marçal
Maria Aparecida da Trindade Freitas
Maria Aparecida de Souza

Maria Aparecida Gonçalves de Oliveira
Maria Aparecida Gonzaga
Maria Augusta Monteiro Ferreira
Maria Carmem Santos
Maria Cristina Barreto Pimentel
Maria Cristina Carvalho do Espírito Santo
Maria Cristina de Carvalho Tupinambá Bacellar
Maria Cristina Dionísio
Maria Cristina Martins Vimieiro Pinto
Maria Cristina Pereira dos Santos
Maria Cristina Ramos do Amaral
Maria da Conceição de Souza Rocha
Maria da Gloria Borges de Amorim
Maria da Gloria Veloso
Maria da Penha Ferreira
Maria das Dores de Oliveira Lima
Maria das Dores Gonçalves Brandão
Maria das Graças dos Santos
Maria das Graças Neto
Maria das Graças Neves de Assis
Maria das Graças Raimundo Belarmino
Maria de Carvalho
Maria de Fátima Arantes da Silva
Maria de Fátima da Rocha Pinto Lessa Alves de Oliveira
Maria de Fátima Martins Passos
Maria de Jesus Paiva Marquetti
Maria de Lourdes Rezende Dias
Maria de Lourdes Fernandes Pereira
Maria de Lourdes Ferreira dos Santos 1
Maria de Lourdes Ferreira dos Santos 2
Maria do Carmo Carbogim Maciel
Maria Elciana da Silva
Maria Elisa Macedo Braga
Maria Elizabete de Aguiar Rangel
Maria Helena Batista Franco
Maria Helena da Fontes Alves
Maria Inez da Veiga Soares
Maria Isabel Batista dos Santos
Maria Lucia Alves Jacinto
Maria Lucia da Silva Santana
Maria Luiza de Arantes Borges
Maria Madalena da Silva

Maria Otoni dos Santos Reis
Maria Pulqueria
Maria Sarvia Vences Hernandez
Maria Sereni Rodrigues de Oliveira
Maria Terezinha de Jesus da Costa
Mariana Oliveira Correa
Mariane de Paula Gomes
Marilaine de Lurdes Garcia
Marilda Mana Laureano
Marilena Godinho Molica
Marilene Felix Rodolfo
Marilene Souza Leite
Marília Costa Regazio
Marília Silva
Marina da Silva Nascimento
Marina Fátima de Oliveira Marinho
Mariney de Sant'Anna Abreu Silva
Mariza Franciunica de Oliveira
Marleny Soares Furtado
Marlete Fraga de Souza Lopes
Marli de Fátima Ribeiro
Marluce Cristina Campos de Almeida
Marta Gama Magalhães
Marta Lucia Pereira
Marta Rocha Dias Estanislau
Martha Inês Magesti Felipe
Mauricio Francisco Brandão
Maxilene Souza de Araujo Lima
Mayra Costa Regazio
Michele Alves Clodomiro
Michelle Fernandes dos Santos
Miguel Guzzo Lima
Miguel Paulo T. Aguiar Filho
Milzete da Silva Xavier
Mirelle Caroline Codato Motta
Miriam Gomes de Carvalho
Mitchelly de Barros Silva Santos
Moacyr Laurindo dos Santos Junior
Monica Cândida Lugão
Mônica Cristina de Jesus Taublib
Monica Cristini Barreto Pimentel
Monica Garcia Costa

Murilo Reder
Myriane Mara Leal Nogueira
Nadia Bruna da Silva
Nadia Cristina Martourele Costa Tavares
Nanci dos Santos
Nargela Olímpia Ribeiro dos Santos
Natalia da Silva Rocha
Natalia de Barros
Natalia Naves Freitas
Natalia Sesto
Nathalia Christini Pereira de Souza
Nazaré Viana da Silva
Neide Aparecida de Souza
Neide Araujo de Paula
Neilliane de Lima
Nelci Machado
Neli Guimarães Monteiro de Freitas
Nelson Gomes de Brito
Nilceia Ferreira Nogueira
Nilton Ovídio da Silva
Orany Francisco Araujo Sobrinho
Ornelia Rafael dos Anjos
Osias Pinheiro de Castro
Osmarina Figueiredo
Osmiro Barbosa
Otto Fernandes
Paola Ludmila Rodrigues
Patrícia de Assis Souza Chagas
Patrícia Helena Moreira dos Santos
Patrícia Noé dos Reis
Patrícia Prata Marciano
Patrícia Selvati do Patrocínio Justiniano
Paula Balbi
Paula de Oliveira Arantes
Paulo Barbosa da Silva
Paulo Cesar da Costa Azeredo
Paulo Cesar Lima da Silva
Paulo Mauricio Oliveira Fleming
Paulo Ricardo Barbosa Cruz
Paulo Sergio de Oliveira
Pedro Paulo Marcelo
Priscila Marques Hasman Bueno

Priscila Sacilotti Leite
Rafael Alves de Almeida
Rafael Hayashi Moreira
Rafael Pereira Iazetti
Rafael Perete de Oliveira
Rafaela da Silva Alves
Raimir Fernando Veiga de Pinho
Raimunda Costa Pereira de Jesus
Raimundo Reis Filho
Raniery Ávila de Oliveira
Raul Soares Ferreira de Almeida
Regina Célia Gomes
Regina Maria Magio
Reginaldo Aparecido Barbosa
Reginaldo Sorrenti Marcello
Renata Álvares da Costa Marins Lima
Renata Barbosa Batista
Renata Dias Estanislau
Renata dos Santos Azevedo Dutra
Renata Maria Teixeira Lengruber
Rigoberto Manoel Lopes
Rilene Simone Moreira Firmiano
Rita de Cássia Delesposte Lins
Rita de Cássia Spolidorio Maia
Rivaldete Silva Santos
Roberta Lacerda Souza
Roberta Magalhães Lotte
Roberto Anacleto de Araujo
Roberto Carlos da Silva
Roberto Nogueira de Oliveira
Roberto Preu
Rodrigo Ibiapina Chiaraclia
Rogério Jose da Silva
Rondineli Estevão da Silva
Rosa Cândida da Silva Matheus Pereira
Rosa Maria da Silva
Rosa Maria de Jesus Silva
Rosali Gomes Araujo Maciel
Rosana de Souza Silva
Rosana Mota da Silva Bergone
Rosane Coelho de Souza Telles
Rosane de Oliveira Faria

Rosane de Souza Marins
Rosangela de Moraes
Rosangela de Oliveira
Rosangela de Oliveira Bittencourt
Rosangela Faria Martins
Rosangela Marques de Carvalho
Roseli Souza Bernardes
Rosely Frossard
Rosemary Campos Inácio
Rosemary Pires da Silva
Rosiana Aparecida de Oliveira
Rosileia Aparecida Magester Silva
Rosimary Nunes Gurgel
Rubens Soares de Melo
Rubens Vieira Martins
Ruth Christina Oliveira Santos Fernandes
Ruth Maria Gondin Bandeira
Sabrina Ferreira Moreira
Samanta Moreira
Samuel Duarte de Freitas
Sandra Antunes Siqueira
Sandra Cristina Vieira
Sandra Regina Alves da Silva
Sandra Regina Coutinho da Silva Reis
Sebastião Marques Monteiro
Sebastião Miguel Sobrinho
Sebastião Monteiro
Sebastião Pereira
Selma de Jesus Ferreira Marcelino
Selma Lucia Silva de Carvalho
Sergio Alves dos Santos
Sergio Alves Zacarias
Sergio Antonio Jensen
Sergio Gabriel dos Anjos
Severina Maria Silva de Oliveira
Sheyla Daianne Medeiros
Siderly da Silva Salgado
Sidney Coelho Pereira
Silma Manoel
Silvania Biajone Braga Flor
Silvia dos Santos de Oliveira
Silvia Maria Cunha dos Santos Amorim
Simone Alves Reis
Simone Batista Arcanjo Lima
Simone de Medeiros Alves
Simone Lamaeira
Sirlene Ferreira de Lacerda
Sonia Aparecida Conde Dornas
Sonia Maria Pachoal e Silva
Sonia Regina Mendes de Azevedo
Sonia Regina Silva de Paula Machado
Stella de Oliveira Menezes
Stella Maris Gomes de Amorim
Sueli Salume Martins Pereira
Suely Antonieta de Carvalho
Suely Pinto
Talana Gabriela Guimarães da Silva
Tânia Cristina da Silva
Tânia Maria Vieira da Silva
Tarsila de Andrade
Tatiana Aparecida dos Santos
Tatiana Ramminger
Teresa Cristina Bastos
Terezinha Hercilio Krüger Padinha
Thaynara Jessica Pereira de Medeiros
Theodoro Bento da Silva
Thereza Christina Barros Pires de Mel
Thiago Araujo Martins
Thiara Silva Martins
Úrsula da Costa Ximenes
Valdirene Lima da Silva
Valeria dos Santos Silva
Valeria Gonçalves Rocha Guimarães
Valeria Maria Silva Ramos
Valeria Rodrigues de Souza Magalhães
Valnei Bitencourte Saturno
Vanda de Oliveira Santos
Vanda Maria da Silva e Silva Pinheiro
Vanderlei Evaristo dos Santos
Vanderlei José Lino
Vânia Martins da Silva
Vânia Pereira de Oliveira
Venina Rostirolla Cesar

Vinicius Gangana de Oliveira
Vinicius Soares Costa Melo
Virginia Cunha Barbosa
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Vitorio Moscan Puntel
Viviane de Oliveira Frasão
Vivianne Veiga da Cunha
Waltair Santos de Oliveira
Wanda Leal Heckmaier Cataldo
Wanderlei Dias Moura
Wanessa Barboza de Assis Luiz

Washington Campos Claudino
Wellington de Oliveira Borges
William Ayrton Dantas Reis
William Ferreira de Carvalho
William Loureiro Monachesi
Willian Reis
Wilson de Araujo Fernandes
Wilson Fernando de Oliveira
Zaira Mansur

Instituições Inscritas na IX Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda.

Agente Pastoral Negro
AMA Açude
AMA Água Limpa
AMA Aterrado
AMA Barreira Cravo
AMA Bela Vista
AMA Belmonte
AMA Belo Horizonte
AMA Caieiras
AMA Coqueiros
AMA Dom Bosco
AMA Eucaliptal
AMA Jardim Amália
AMA Jardim Belmonte
AMA Jardim Belvedere
AMA Jardim Cidade do Aço
AMA Jardim Paraíba
AMA Jardim Primavera
AMA Jardim Tiradentes
AMA Limoeiro
AMA Mariana Torres
AMA Monte Castelo
AMA N. Senhora das Graças
AMA Nova Primavera
AMA Ponte Alta
AMA Retiro
AMA Roma I/Condado do Ypê
AMA Rústico/Santa Tereza
AMA Santa Cruz
AMA Santa Rita de Cássia
AMA Santo Agostinho
AMA São Carlos
AMA São Lucas
AMA Siderlândia
AMA Siderópolis
AMA Verde Vale
Ama Vila
AMA Vila Americana
AMA Vila Brasília
AMA Vila Rica
AMA Vila Rica (3)
AMA Volta Grande
APPEMA
Asilo Dom Bosco
Assembléia de Deus Laranjal
Associação Assistencial Frutificando
Associação de Prot. a Maternidade e a Infância de VR
Associação dos Apos. e Pensionistas de VR
Associação dos Ostomizados de Volta Redonda
Associação dos Port. de Parkinson Esclerose Múltipla e AVC
Associação dos Profissionais de Educação Física - APEF
Associação dos Trab.Port. de Benzolismo do Sul Fluminense
Assoc. dos Usuários, Familiares e Amigos dos Serv. de Saúde Mental
Bloco de Carnaval Loucos pela Arte
Casa da Criança e do Adolescente
Colegiado de Gestão Reg. do Médio Paraíba
Companhia Habitacional de VR
COMUDA
Comunidade Euclasião S. Pedro Belmonte
Conselho Com. de Segurança Pública
Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro
Conselho Mun. de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPPI
Conselho Mun. de Desenvolvimento Urbano
Conselho Mun. de Políticas de Igualdade Racial
Conselho Mun. de Saúde
Conselho Regional de Fisioterapia
Conselho Regional de Serviço Social
Conselho Regional de Técnicos de Radiologia
Convenção Nac. das Igrejas Evang. Pent. Santuário da Fé
Coord. de Indústria e Turismo - PMVR
Creche Espírita Irmã Zilá
Cruz Vermelha do Brasil - Filial de V. Redonda
DAPAM - Diretório Acadêmico Paulo Mendes
Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda
Federação das Associações de Moradores
Fórum do Movimento Popular
Fundação Educacional de Volta Redonda
Grupo Aposentados e Pensionistas Unidos Venceremos
Grupo Conmedh
Grupo Espírita Companheiros do Bairro Açude
Grupo N´ zinga
HINJA

Hospital Evangélico Regional Ltda.
Hospital Municipal Munir Rafful
Hospital São João Batista/Serviço Autônomo Hospitalar
IDEAC - Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária
Igreja Católica
Igreja Evangélica Interd. da Libertação
Igreja Evangélica Metodista Wesliana
Igreja Interdenominacional da Libertação
Igreja Metodista
Igreja Metodista em Jardim das Américas
Igreja Metodista em Santo Agostinho
Instituto de Des., Estudo, Ações e Implem. Sociais
Lar Pedacinho do Céu
Mitra Diocesana de B.Pirai V.Redonda
Morhan Niterói
Movimento Conscientização Negra
Movimento dos Posseiros de Volta Redonda
Movimento Popular de Habitação
Movimento Pró-Renal
Movimento Sem Terra do Bairro Santa Cruz II
Município de Barra Mansa - RJ
ONG Argeu Sodré de Assis - ASA
Pastoral da Criança / Igreja Católica
Radiclin Sul Fluminense
Secretaria Mun. de Ação Comunitária - PMVR
Secretaria Mun. de Educação - PMVR
Secretaria Mun. de Esporte e Lazer - PMVR
Secretaria Mun. de Meio Ambiente - PMVR
Secretaria Mun. de Obras - PMVR

Secretaria Mun. de Planejamento - PMVR
Secretaria Mun. de Saúde - B. Mansa
Secretaria Mun. de Saúde - PMVR
Secretaria Mun. de Saúde - Porto Real
Secretaria Mun. de Saúde Pirai
Secretaria Mun. de Serviços Públicos - PMVR
Serviço Autônomo de Água e Esgoto VR
Sindicato de Asseio e Cons. do Sul Fluminense
Sindicato dos Empr. em Est. Bancários Sul Fluminense
Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do RJ
Sindicato dos Func. Públicos de V.Redonda
Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho
Sindicato dos Trab. e Pens. Apos. de V.Redonda
Sindicato dos Trab. nas Ind. Metalúrgicas e outros
Sindicato dos Trab.s na Constr. Civil de V. Redonda
Sindicato Nacional dos Apos. Pensionista Força Sindical
TNT Mercúrio
UBM- Centro Universitário de B. Mansa
UFF - Universidade Federal Fluminense
UGB
UHG - União Hospitalar Gratuita
UMB
Unegro
UniFOA - Fundação Oswaldo Aranha
UNIGRANRIO
Unimed - Ouro Preto MG
UNIMED - Volta Redonda

DELIBERAÇÕES DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÕES DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA

Todos usamos o SUS.
Todos somos responsáveis pela nossa saúde.
Logo, todos somos responsáveis pelo SUS.
E foi neste contexto que surgiram as 140 propostas da IX Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda, que apresentamos a seguir, além, é claro, as propostas das diretrizes Estaduais e Nacionais.

PROPOSTAS APROVADAS

Diretriz: Federal, Estadual e Municipal

GESTÃO DO SUS (FINANCIAMENTO; PACTO PELA SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO X PRIVADO; GESTÃO DO SISTEMA, DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE) À LUZ DO ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE NO SUS

1. Assegurar o cumprimento da agenda do Pacto pela Saúde, visando a Defesa do SUS, como política de Estado e o enfrentamento de prioridades assistenciais, regionalização, controle social e responsabilização dos entes públicos e privados e a promoção da saúde, entre outras;
2. Buscar condições para a implementação de Plano de Carreiras no âmbito municipal, com base nas necessidades loco - regionais e com contrapartida dos Estados e da União;
3. Buscar uma política que resulte na melhoria da formação médica e na formação de um número maior de médicos, para atender às necessidades de saúde da população, e que contribua para fixação deste profissional nos serviços do SUS, respeitando a autonomia da gestão municipal;
4. Fortalecer a política de Educação Permanente em saúde, descentralizada e compartilhada pelas três esferas de governo, visando à organização de processos educativos para gestores e trabalhadores da saúde, de modo a qualificar a gestão e a atenção à saúde, inclusive com manutenção do repasse financeiro fundo a fundo da política Nacional de Educação Permanente, em cumprimento a portaria 1996/2007;
5. Fortalecer as ações estruturantes da Educação em Saúde que resulte na maior integração ensino – serviço e, sobretudo, em mudanças concretas na graduação e pós-graduação com base nas necessidades do SUS;
6. Mobilizar a sociedade para defender o aumento de recursos financeiros para SUS;
7. Propor que os governos estaduais e governo federal aumentem os recursos de investimento e custeio para a rede de urgência e emergência - SAMU e para os hospitais públicos municipais.

Diretriz: Nacional

GESTÃO DO SUS (FINANCIAMENTO; PACTO PELA SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO X PRIVADO; GESTÃO DO SISTEMA, DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE) À LUZ DO ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE NO SUS

1. Garantir a aplicação de 5% do resultado da exploração do Petróleo - Pré Sal RJ na Saúde;
2. Garantir mobilização para aprovar a Emenda 29 de forma que Estado e União cumpram porcentagem de recursos saúde;
3. Garantir recursos financeiros e tecnológicos para implantação de um cadastro nacional de usuários que viabilize o Cartão SUS, assim como, de outros instrumentos de suporte logístico, para fortalecer a organização das Redes de Atenção em Saúde/RAS, no âmbito municipal e nas Regiões de Saúde;
4. Pressionar o Congresso Nacional para aprovar a Lei que regulamenta a EC – 29, que está em análise e votação no Congresso desde 2003;
5. Pressionar o MS para buscar soluções para os problemas relacionados com as formas de contratação de profissionais pelos municípios, tendo como meta mudanças jurídico-legais, como alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal, e maior participação do Governo Federal no co-financiamento dos gastos com pessoal;
6. Propor que o piso de Atenção Básica/PAB seja aumentado em 100%, passando de R$18,00 para R$36,00 per Capita;
7. Propor que os médicos formados em universidades públicas desenvolvam serviço civil obrigatório na rede do SUS por um período de dois anos, no mínimo;
8. Propor uma política pública para prover o SUS de profissionais de saúde, em especial os médicos, na quantidade e qualidade necessárias.

Diretriz: Estadual

GESTÃO DO SUS (FINANCIAMENTO; PACTO PELA SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO X PRIVADO; GESTÃO DO SISTEMA, DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE) À LUZ DO ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE NO SUS

1. Buscar junto ao Governo do Estado a garantia de finalização e pactuação no CGR e CIB da PPI – Programação Pactuada Integrada, PDR – Plano de Desenvolvimento Regional;
2. Exigir que o Estado do Rio de Janeiro cumpra com os mínimos constitucionais destinados à saúde (12%);
3. Exigir que o Governo do Rio de Janeiro cumpra Emenda Constitucional 29, com repasses financeiros fundo a fundo para os municípios, inclusive Volta Redonda;
4. Garantir que o Estado do Rio de Janeiro dispense os medicamentos de alto custo sob sua responsabilidade com regularidade e sem prejuízo para o tratamento dos usuários;

5. Reivindicar junto a Secretaria Estadual de Saúde melhorias no atendimento de alta complexidade ambulatorial, hospitalar e de urgência e emergência, para os casos de Ortopedia, UTI, Oncologia, Neurocirurgia, entre outros.

Diretriz Municipal

ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE: UM DESAFIO PARA O SUS

1. Ampliação dos hospitais públicos, com aumento nos números de leitos no CTI adulto, pediátrico e neonatal e leitos de clínica médica, cirúrgica, leitos psiquiátricos e Hospital Dia;
2. Ampliar e fortalecer a ação do NASF, crescendo com sua atuação nos territórios;
3. Ampliar o acesso aos serviços de hemodiálise;
4. Ampliar o acolhimento e humanização dos hospitais;
5. Ampliar o Centro Cirúrgico do Hospital São João Batista – HSJB;
6. Apoiar e implementar ações para a abertura do Hospital Regional do Médio Paraíba, conforme modelo assistencial previamente pactuado no CGR e modelo de gestão que garanta autonomia administrativa, gestão profissionalizada e pública com flexibilização jurídica;
7. Construir a Unidade Básica de Saúde da Família Voldac;
8. Construir o Centro Materno Infantil no Hospital Municipal Munir Rafful – HMMR, em conformidade com a Lei 11108 (acompanhante para gestante);
9. Construir o novo CDI – Centro de Doenças Infecto Contagiosas;
10. Construir o novo Laboratório Municipal;
11. Criar Serviços de Psicologia Clínica e Serviço Social para as demandas da população;
12. Criar uma filial da Farmácia Municipal de Saúde no Distrito Sanitário Norte;
13. Descentralizar o Grupo de Tabagismo para as Unidades, com garantia de recursos humanos, físicos e tecnológicos para o funcionamento do Programa;
14. Desenvolver ações para conhecimento e divulgação do acolhimento junto à comunidade e profissionais de saúde;
15. Desenvolver trabalho de conscientização da população quanto à confecção e utilização do Cartão SUS;
16. Exigir assistência psicossocial aos profissionais de saúde;
17. Fortalecer estrutura quantitativa e qualitativa do serviço de manutenção da SMS e implantar serviço de manutenção preventiva nas Unidades Básicas, Média Complexidade Urgência e Emergências e Hospitalares;
18. Garantir a adequação física e do processo de trabalho das unidades de urgência/emergência, contemplando a implantação do acolhimento e da classificação de risco;
19. Garantir a autonomia das Unidades de Saúde;
20. Garantir a avaliação do desempenho dos profissionais da saúde, atrelado ao pagamento da GID – Gratificação de Incentivo Desempenho;
21. Garantir a modernização e ampliação do Hospital Municipal Munir Rafful – HMMR;

22. Garantir acesso ao atendimento de média e alta complexidade, de acordo com protocolos clínicos e de fluxo no sistema de saúde, conforme portarias ministeriais;
23. Garantir acesso aos insumos (medicamentos, etc.), serviços diagnósticos e terapêuticos;
24. Garantir agilidade dos setores administrativos nos processos de compra e abastecimento da SMS/VR, visando ter uma relação de cuidado com o atendimento assistencial à população;
25. Garantir e organizar o acesso e acolhimento aos Serviços mais Especializados de Saúde;
26. Garantir no Sistema de Regulação - SISREG as cotas de referências de consultas e exames de média complexidade para todas as Unidades de Saúde, com eqüidade;
27. Garantir o transporte para os pacientes renais crônicos, através de passe livre no município de Volta Redonda;
28. Garantir seringas e insulinas mensalmente para os usuários cadastrados na rede;
29. Garantir uma assistência à saúde ao usuário que aponte para a superação de uma rede de serviços que equivocadamente trata somente as doenças, substituindo-a por uma rede efetivamente de saúde, orientada não somente para ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, mas também com a sustentação de ações;
30. Implantar a ESF - Estratégia de Saúde da Família nas Unidades Básicas;
31. Implantar a farmácia de medicamentos homeopáticos e fitoterápicos;
32. Implantar as 03 unidades CEO (Centro de Especialidade Odontológica), na saúde bucal;
33. Implantar Conselhos Gestores nas Unidades Hospitalares, de Urgência e de Média Complexidade, para que os cidadãos possam acompanhar, avaliar e exercitar o controle da execução dos serviços;
34. Implantar o 3º turno nos Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
35. Implantar o atendimento ao serviço de farmácia 24 horas no Hospital Municipal Munir Rafful – HMMR;
36. Implantar o Laboratório de Próteses Ortopédicas e Órteses;
37. Implantar o Programa de Saúde do Homem nas Unidades;
38. Implantar o Serviço de Ouvidoria do Funcionário e a garantia de sua segurança no horário laboral;
39. Implantar Serviço de Dispensação de Medicamentos em todas as Unidades de Saúde;
40. Implantar Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho atuante na Rede de Saúde, para o funcionalismo público;
41. Implementar ações para que os pacientes que realizam hemodiálise fora do município possam ser transferidos para atendimento em Volta Redonda garantindo seu atendimento no município;
42. Melhorar o acesso ao transporte para os usuários TFD – Tratamento Fora do Domicílio;
43. Melhorar os Serviços de Média e Alta Complexidade;

44. Melhorar os Serviços de Urgência e Atenção Hospitalar, no que diz respeito à comunicação e respeito aos profissionais da rede básica;
45. Melhorar os Serviços de Vigilância Sanitária, Nutricional, Epidemiológica, Saúde do Trabalhador e Ambiental em cada âmbito de suas atuações;
46. Otimizar o gerenciamento das agendas cirúrgicas, via protocolos clínicos, ampliando o número de cirurgias, se necessário;
47. Preencher os cargos por merecimento do profissional competente e não por apadrinhamento;
48. Promover uma maior aproximação do Conselho Municipal de Saúde com os Conselhos de Gestores;
49. Prover e estruturar as Unidades de Saúde de recursos físicos, humanos, equipamentos de qualidade, bem como proporcionar ambiente salubre para os funcionários e usuários;
50. Qualificar e capacitar todas as Unidades de Saúde da rede de serviços em acolhimento, com agenda programada e permanente;
51. Reafirmar a importância da Atenção Básica, fortalecendo sua função como coordenadora do cuidado e ordenadora da rede de saúde, ampliando seu escopo e promovendo o apoio matricial (saúde mental, saúde da mulher, saúde do adolescente, saúde da criança, saúde do homem, saúde do idoso, saúde do trabalhador, doenças transmissíveis, saúde integral da população negra, vigilância em saúde, gestão das equipes de saúde);
52. Reduzir o tempo de espera nas Unidades de Saúde;
53. Sensibilizar a Cruz Vermelha através do Governo Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde quanto à extensão da licença maternidade de suas funcionárias para seis meses;
54. Trabalhar a conscientização e responsabilização do absenteísmo nos atendimentos.

GESTÃO DO SUS (FINANCIAMENTO; PACTO PELA SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO X PRIVADO; GESTÃO DO SISTEMA, DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE) À LUZ DO ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE NO SUS

1. Ampliar e qualificar o Sistema de Regulação;
2. Ampliar o teto financeiro da SMS/VR e captação de recursos;
3. Assegurar condições adequadas de trabalho para as equipes de saúde, com vistas à prestação de atendimento acolhedor e resolutivo aos usuários;
4. Buscar a integração com os diferentes setores da sociedade e órgãos públicos (judiciário, legislativo, demais secretarias, sindicatos e instituições) no sentido de garantir a integralidade das ações de saúde e evitar situações de diagnóstico confuso;
5. Conscientização e comprometimento dos profissionais de nível superior da necessidade dos mesmos;
6. Consolidar a organização da Rede de Saúde do município através da formação de 02 Distritos Sanitários: Sul e Norte e a distribuição de 11 Territórios de Saúde;
7. Criar Área Técnica Multiprofissional ou Núcleo de Prevenção das Violências e seus Agravos;
8. Criar novos mecanismos de escuta para a população, além da Ouvidoria que já

existe;

9. Criar programa para atender e agilizar consultas e exames para os profissionais de saúde afastados por auxilio doença do INSS e que não podem efetivamente retornar ao trabalho;
10. Criar serviço de informação nas Unidades de Saúde;
11. Criar um banco de dados sobre informações dos usuários;
12. Encaminhar ao Exmo. Senhor Prefeito proposta de adequação do PCCS do município à realidade e complexidade do SUS;
13. Fortalecer e ampliar as Políticas Públicas de Saúde e Setoriais de enfrentamento ao uso de Álcool e Drogas;
14. Fortalecer o CISMEPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba enquanto instituição de execução de ações regionais de saúde, que possam otimizar recursos e garantir assistência de média e alta complexidade para a região;
15. Fortalecer os processos de Gestão Participativa e Colegiada da Secretaria Municipal de Saúde;
16. Garantir a continuidade de recursos financeiros ou de insumos para manutenção e fortalecimento da Política de Promoção da Saúde do Homem;
17. Garantir a contratação e reposição de recursos humanos necessários ao funcionamento dos Serviços de Saúde, priorizando a Atenção Básica à Saúde, entendendo que o déficit de RH compromete a qualidade do atendimento;
18. Garantir a criação de nova estrutura organizacional da SMS/VR, compatível com a ampliação do sistema de saúde municipal e com a complexidade do SUS, com revisão do quadro de profissionais da saúde;
19. Garantir a implantação de Colegiados de Gestão para a condução dos processos de discussão e integração dos serviços, por território;
20. Garantir a incorporação dos profissionais de Saúde de forma multidisciplinar e multiprofissional, como estratégia de fortalecimento das ações promotoras e preventivas em saúde;
21. Garantir a transformação da natureza jurídica da gestão dos hospitais públicos e da SMS/VR;
22. Garantir acompanhamento constante das ações a serem desenvolvidas pela comunidade, observando as demandas e necessidades do município;
23. Garantir análise do perfil no recrutamento e seleção do profissional de saúde que trabalha junto à comunidade;
24. Garantir concurso público para toda Rede de Saúde;
25. Garantir equipe mínima multiprofissional para atuar nos leitos psiquiátricos de curta permanência no Cais Aterrado;
26. Garantir estrutura de funcionamento para as equipes de apoio matricial às Unidades de Saúde, através de equipes de apoiadores qualificados;
27. Garantir gestão qualificada nas Unidades de Saúde do município, em todos os níveis da atenção: na atenção básica, na média complexidade, na urgência e na atenção hospitalar;
28. Garantir maior número de assistentes sociais e psicólogos na Rede de Saúde;
29. Garantir o acesso de informação ao usuário sobre o funcionamento da Rede de Saúde, principalmente na Atenção Básica e na ESF, melhorando a

divulgação das ações da SMS em seus diversos Programas, propagando com seriedade as ações, transmitindo confiabilidade e credibilidade;

30. Garantir o acesso dos usuários ao serviço de fisioterapia com melhoria do serviço de fisioterapia domiciliar;
31. Garantir o funcionamento do laboratório central, com recursos humanos mínimos, durante 24 horas;
32. Garantir o retorno as consultas de especialistas com agendamento na Unidade referenciada, inclusive nos serviços da rede complementar;
33. Garantir processos de trabalho na gestão, que possam otimizar a utilização dos recursos;
34. Garantir que a SMS-VR tenha autonomia financeira para resolução de problemas na área de informática nas Unidades de Saúde;
35. Garantir que os mandados judiciais do município para entrega habitual de medicamentos sejam cumpridos corretamente em menor tempo;
36. Garantir que os Planos de Saúde repassem para o SUS os gastos realizados com os seus pacientes na Rede Pública Hospitalar e de Urgência e Emergência;
37. Garantir uma nova sede para a SMS/VR;
38. Implantar o HORUS – novo Sistema de Gestão de Suprimentos;
39. Implementar e fortalecer a integração e ampliação do trabalho em Rede;
40. Informatizar toda a rede de saúde, considerando aquisição de equipamentos e qualificação do quadro de recursos humanos;
41. Inserir a educação ambiental e grupo de peso saudável nos Grupos de Educação em Saúde nas unidades de saúde;
42. Investir na construção das Redes de Atenção à Saúde/RAS, Teias, visando à integração das Áreas Técnicas, Serviços e Programas em todos os pontos, em especial na Atenção Básica e Média Complexidade, garantindo uma maior capacidade de gestão sobre o território, integrando todas as políticas através de um trabalho conjunto;
43. Investir na Política de Cuidar de quem Cuida para os profissionais de saúde da Rede, com assistência psicossocial para os mesmos;
44. Manter atualizado o PortalVR da Saúde, visando a permanente divulgação da SMS e informação para a população;
45. Melhorar a definição dos territórios nas áreas de abrangências das Unidades de Saúde;
46. Melhorar a informação para os usuários com relação ao Laudo de Medicamentos Excepcionais – LME;
47. Melhorar os serviços de saúde mental, inclusive a estrutura física e financeira dos mesmos;
48. Mobilizar esforços para a ampliação do Transporte Cidadão no município;
49. Mobilizar esforços para isonomia salarial dos profissionais da área de saúde;
50. Participar do processo de regionalização através do fortalecimento do CGR – Colegiado de Gestão Regional do Médio Paraíba enquanto instância de pactuação solidária na região;
51. Reafirmar o compromisso com a valorização do trabalho e do profissional de saúde, por meio do respeito aos direitos sociais, previdenciários e melhorias salariais dos mesmos, com desenvolvimento de políticas coerentes com os

princípios da democratização e humanização, visando um melhor comprometimento com o SUS;

52. Reduzir o tempo de entrega dos resultados de exames, implantando ações que agilizem os processos de trabalho. Ex: Preventivo e outros.

PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E CONTROLE SOCIAL E À LUZ DO ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE NO SUS

1. Criar um canal próprio de informação para o Conselheiro de Saúde, utilizando recursos da informática, com formas de comunicação e linguagem adequadas, que possibilite acesso às informações para a educação permanente dos Conselheiros com a sociedade civil e as instituições representativas do município;
2. Fortalecer os Conselhos Gestores das Unidades de Saúde e garantir que retorne aos mesmos e a Associação de Moradores o resultado de providências solicitadas e realizadas para acompanhamento do atendimento de qualidade;
3. Garantir a maior participação da comunidade na saúde, ou seja, ampliando o número de espaços de interlocução;
4. Garantir que os Conselhos (Municipal, Distritais e Gestores) se reúnam mensalmente para discutir a situação de suas Unidades e da política municipal;
5. Implementar as propostas de capacitação de Conselheiros de Saúde em parceria com os Conselhos Municipais de Saúde, contando com apoio técnico e financeiro das três esferas de governo e adotando estratégias pedagógicas problematizadoras e construtivistas;
6. Implementar dispositivos de monitoramento da satisfação do usuário;
7. Utilizar as ferramentas de comunicação, as mídias possíveis, as Associações de Moradores e Comunidade Geral para dar visibilidade aos trabalhos dos Conselhos Gestores, Distritais e Municipais.

POLÍTICA DE SAÚDE NA SEGURIDADE SOCIAL, SEGUNDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, UNIVERSALIDADE E EQÜIDADE E À LUZ DO ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE NO SUS

1. Ampliar as ações de promoção da saúde e defesa da vida, com ações intersetoriais no território e articulação das ações de Vigilância em Saúde com a Atenção Básica;
2. Capacitar os profissionais de saúde para o acolhimento;
3. Estimular a participação social e comunitária dos profissionais de saúde;
4. Fortalecer a construção das Redes Sociais;
5. Incluir o fisioterapeuta e o terapeuta ocupacional na equipe mínima de Atenção Básica;
6. Incluir o profissional de Educação Física nas ações de promoção e prevenção em defesa da vida, inserindo-o no NASF através do ESF;
7. Integrar os diferentes setores do Governo Municipal na discussão e execução da Política Municipal de Saúde;

MOÇÕES

MOÇÕES APRESENTADAS NA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA

TIPO DE MOÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	DESTINATÁRIO	TEXTO DA MOÇÃO	PROPONENTES
APOIO	APPEMA	SMS-VOLTA REDONDA	Solicitamos que seja colocada em plenária a urgência na prevenção, no acolhimento e no atendimento adequado nos casos de AVC, principalmente nos isquêmicos, com aplicação do procedimento correto nas primeiras horas depois do início do ataque. O uso do medicamento que dissolve coágulo (trombolítico) nos casos indicados pelo neurologista só pode ser feito nas primeiras quatro horas e meia. Daí a importância da educação da população ensinando a reconhecer os sintomas. Hoje no SUS são quatro neurologistas trabalhando em conjunto e dispostos a trabalhar em prol do AVC. O que é necessário é ter um Hospital em condições de atender adequadamente o paciente. Em anexo, material explicativo.	27 pessoas, conforme cópia do original, anexado ao presente relatório
APOIO	Movimento dos Posseiros	Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda	Apoiamos as entidades, movimentos sociais e ONGs que tenham suas legitimidades reconhecidas em âmbito da luta pelos direitos da população do município de Volta Redonda, para terem o direito à delegação nas próximas Conferências Municipais de Saúde. Assim contribuindo para ampla participação dos representantes dos usuários nas conferências e no conselho.	25 pessoas, conforme cópia do original, anexado ao presente relatório
APOIO	SMS	Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde	Considerando que o enfermeiro atualmente exerce um papel relevante na rede de Atenção Básica, Média Complexidade, Urgência e Emergência e Hospitalar e que não há isonomia salarial, os referidos profissionais trazem esta moção de apoio para que ocorra a equiparação salarial imediata dos enfermeiros ao maior piso salarial vigente no município, de acordo com a função exercida (coordenação, gerência e assistência), entre os vínculos.	25 pessoas, conforme cópia do original, anexado ao presente relatório
OUTRAS - RETIFICAÇÃO	AMARE - Representante do Usuário - DS Norte	Conferência Municipal e Estadual de Saúde 2011	Como seguiu a proposta, somente o Estado do Rio de Janeiro estará contribuindo com a saúde numa proposta de âmbito nacional. Garantir a aplicação de 5% do resultado da exploração do petróleo do Pré-Sal/RJ na saúde é diretriz nacional e se o SUS é nacional. A palavra RJ deve ser suprimida, pois se for mantida não será aprovada na Estadual.	19 pessoas, conforme cópia do original, anexado ao presente relatório
REPUDIO	SMS	Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde	Considerando que o Ministério da Saúde, através do eixo norteador das ações assistenciais, preconiza a atuação horizontal e conjunta da equipe mínima da Estratégia Saúde da Família, a moção em pauta vem repudiar a falta de equiparação salarial e de direitos dos trabalhadores que atuam na ESF, de acordo com o nível de complexidade e de formação superior, médio e elementar.	33 pessoas, conforme cópia do original, anexado ao presente relatório

ELEIÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE

INSTITUIÇÕES ELEITAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA

Após a votação das propostas encaminhadas dos Grupos de Trabalho, os três segmentos participantes do Controle Social identificaram seus representantes e os elegeram para cumprirem a missão que lhes compete no Sistema Único de Saúde.

No **segmento dos trabalhadores**, tendo em vista a participação de somente cinco entidades, a definição dos representantes foi consensada. Dessa forma esse segmento, no quadriênio 2012/2015, ficará assim representado:

- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 02 vagas
- Conselho Regional de Técnicos de Radiologia 01 vaga
- Conselho Regional de Serviço Social 01 vaga
- Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro 01 vaga
- Sindicato dos Funcionários Públicos de Volta Redonda 01 vaga

No **segmento gestor/prestador**, embora com número maior de delegados, apenas 04 entidades pleitearam vaga no Conselho, o que resultou na seguinte composição:

- Secretaria Municipal de Saúde 02 vagas
- Hospital São João Batista 01 vaga
- Hospital Municipal Munir Rafful 01 vaga
- Inst. de Desenvolvimento, Estudo, Ações e Implementações Sociais 01 vaga
- UniFOA/Fundação Oswaldo Aranha 01 vaga

A plenária do **segmento usuários** para eleição do Conselho Municipal de Saúde - Quadriênio de 2012/2015 foi presidida pelos representantes do Conselho Estadual de Saúde, Sr. Orany Araújo Sobrinho e pela Sra. Elisabeth Acampa. O processo de eleição desse segmento contou com a participação de 43 delegados. Por decisão da plenária, a escolha dos conselheiros ocorreu em votação secreta, na qual cada delegado poderia votar em até 12 entidades diferentes para ocupar as vagas de titulares e suplentes. Visando a transparência do processo, foram convidados os representantes dos usuários nos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde para participarem do processo de apuração e divulgação das eleições. Após a apuração observou-se o seguinte resultado:

Entidade	Nº de Votos
Associação dos Ostomizados de Volta Redonda	38
Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária	37
Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho	36
Lar Pedacinho do Céu	34
Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil	34
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e Outros	34
Federação das Associações de Moradores de Volta Redonda	33
Diretório Acadêmico Paulo Mendes	32

Igreja Evangélica Metodista	32
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Sul Fluminense	27
Mitra Diocesana Barra do Piraí e Volta Redonda	24
ONG Argeu Sodré de Assis	24
Pastoral da Criança	22
Igreja Interdenominacional da Libertação	21
Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda	13
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância	10
Sindicato Nacional dos Aposentados	9

Lista de Entidades Eleitas para Composição do Novo Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda – Quadriênio 2012/2015:

Segmento Gestor/Prestador:

1. Secretaria Municipal de Saúde
2. Secretaria Municipal de Saúde
3. Hospital São João Batista
4. Hospital Municipal Munir Rafful
5. IDEAIS – Instituto de Desenvolvimento, Estudo, Ações e Implementações Sociais
6. UNIFOA – Fundação Oswaldo Aranha

Segmento Trabalhador:

1. Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
2. Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
3. Conselho Regional de Técnicos de Radiologia
4. Conselho Regional de Serviço Social
5. Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro
6. Sindicado dos Funcionários Públicos de Volta Redonda

Segmento Usuários

1. AOVRE – Associação dos Ostomizados de Volta Redonda
2. IDEAC – Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária
3. Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho
4. Lar Pedacinho do Céu
5. Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil
6. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e Outros
7. FAM – Federação das Associações de Moradores de Volta Redonda
8. DAPAM – Diretório Acadêmico Paulo Mendes/ UniFOA
9. Igreja Evangélica Metodista
10. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Sul Fluminense
11. Mitra Diocesana de Barra do Piraí e Volta Redonda
12. ASA – ONG Argeu Sodré de Assis

ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

INSTITUIÇÕES ELEITAS PARA PARTICIPAÇÃO NA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE – RIO DE JANEIRO

Segmento Gestor/Prestador:

Titular:

- Secretaria Municipal de Saúde
- IDEAIS – Instituto de Desenvolvimento, Estudo, Ações e Implementações Sociais
- UniFOA – Fundação Oswaldo Aranha

Suplente:

- Hospital Municipal Munir Rafful

Convidado:

- Secretaria Municipal de Saúde

Segmento Trabalhadores:

Titular:

- CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
- Conselho Regional de Serviço Social
- Sindicato dos Funcionários Públicos de Volta Redonda

Suplente:

- Conselho Regional de Técnicos de Radiologia

Convidado:

- Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro

Segmento Usuários:

Titular:

- AOVRE - Associação dos Ostomizados de Volta Redonda
- IDEAC – Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária
- Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho
- Lar Pedacinho do Céu
- Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil
- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e Outros

Convidado:

- Pastoral da Criança/VR

ANEXOS

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA

Aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, nº 248, em 06 de maio de 2008.

CAPÍTULO I – OBJETIVO E ATRIBUIÇÕES

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Saúde é um órgão deliberativo, fiscalizador, responsável pelo planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das políticas de saúde do Município de Volta Redonda – Rio de Janeiro e tem suas atividades reguladas por este regimento.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Saúde terá como base o contido no capítulo 4º sobre Saúde, da Lei Orgânica do Município de 05/04/90.

Artigo 3º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda, de acordo com o artigo 2 da Lei Municipal nº 3.890 de 24 de setembro de 2003.

I. Deliberar e propor ao poder público o descredenciamento, desapropriação ou intervenção em serviços de natureza privada que contrariem as diretrizes do Sistema Único de Saúde ou os termos previstos nos contratos firmados com o poder público de acordo com o artigo 381 da Lei Orgânica Municipal.

II. Deliberar sobre a organização dos serviços de saúde e formulação das políticas de saúde em consonância com a política a nível Federal e Estadual.

III. Fiscalizar o funcionamento dos serviços da saúde na rede pública e privada no município de Volta Redonda, de modo a garantir o atendimento adequado à população.

IV. Participar da elaboração e aprovar o Plano Municipal de Saúde com assessoria dos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, após discussão com diversos segmentos da sociedade.

V. Participar da Organização da Conferência Municipal de Saúde.

VI. Garantir a prestação de contas sobre a política de saúde desenvolvida, promovendo a ampla e prévia atualização e divulgação dos dados, projetos e normas relativos à saúde, de acordo com o artigo 381 da Lei Orgânica Municipal.

VII. Fiscalizar a execução do Plano Municipal de Saúde

VIII. Aprovar e fiscalizar o planejamento, o gerenciamento e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, em consonância com o artigo 33 da Lei Federal nº 8080/90.

IX. Acompanhar a implantação do Plano de Cargos e Carreiras (PCC) para os servidores da rede pública do SUS.

X. Impedir a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas no Plano Municipal de Saúde, exceto em situações emergenciais, que serão objeto de avaliação do Conselho Municipal de Saúde/Volta Redonda.

XI. Promover debates e encontros sobre temas específicos com a população.

Artigo 4º - O processo de gestão, fiscalização, controle e avaliação do Sistema Único de Saúde e o do Fundo Municipal de Saúde será efetuado pelo Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda da seguinte forma:
I. Acompanhar e avaliar semestralmente o desempenho das Unidades, Órgãos e Programas da Secretaria Municipal de Saúde e Rede SUS.
II. Determinar, avaliar e acompanhar a implantação do Plano Municipal de Saúde.
III: Aprovar prestação de contas mensalmente emitidas pelo Fundo Municipal de Saúde
IV. Requisitar, examinar ou impugnar a qualquer tempo, documentos, papéis, notas relacionadas à administração do Fundo Municipal de Saúde, bem como solicitar qualquer esclarecimento necessário ao bom andamento do Conselho Municipal de Saúde, dando encaminhamentos administrativos legais pertinentes.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 5º - O Conselho Municipal de Saúde terá composição entre representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuário e o governo.
Parágrafo 1. A composição a que se refere o caput deste artigo, respeitando-se as determinações da IX Conferência Nacional de Saúde: Será dividida da seguinte forma:
50% de representação de usuários;
25% de representação dos profissionais de saúde;
25% de representação de prestadores de serviço.
Parágrafo 2. As entidades representantes dos diferentes segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde serão eleitas durante a realização da Conferência Municipal de Saúde.
Parágrafo 3. Cada segmento deverá contar com membros titulares e seus respectivos suplentes, um por titular eleito.

Artigo 6º - No caso de exoneração dos representantes de qualquer entidade, a mesma deverá designar no prazo de 30 (trinta) dias um novo representante, sob pena de ser vetado o direito de manifestar-se a respeito do que foi tratado em reuniões realizadas sem sua representação.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO EXECUTIVA

Artigo 7º - O Conselho Municipal de Saúde contará com uma Comissão Executiva composta de cinco membros, responsável pelo planejamento, organização e condução dos trabalhos do Conselho.
Parágrafo 1. Esta comissão executiva será formada pelos seguintes cargos:
- Vice Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário
- Relações Públicas

Parágrafo 2. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito pelo próprio Conselho.

Parágrafo 3. Os demais membros da Comissão executiva serão escolhidos respeitando-se a proporcionalidade de formação do Conselho, ou seja, 50% de representação dos usuários, 25% de representação dos profissionais de saúde e 25% dos prestadores de serviço.

Artigo 8º - São atribuições da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde e de seus membros:

1. Planejar, organizar e coordenar o funcionamento do Conselho, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

2. Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde:

- Coordenar as reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda
- Encaminhar e executar as decisões Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda;
- Convocar reuniões extraordinárias;
- Organizar a pauta das reuniões junto ao Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda.

3. Compete ao Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde:

- Assumir a presidência na ausência ou licença do Presidente ;
- Auxiliar o Presidente em suas tarefas.

4. Compete ao 1º Secretário do Conselho Municipal de Saúde:

- Elaborar atas das reuniões;
- Remeter cópias da ata das reuniões para as entidades representativas do CMS/VR;
- Dar ciência das correspondências recebidas;
- Responder e emitir a correspondências recebidas;
- Encaminhar pauta das reuniões com antecedência aos membros do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda;
- Encaminhar as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda.

5. Compete ao 2º Secretário do Conselho Municipal de Saúde:

- Substituir o 1º Secretário na ausência ou licença do mesmo;
- Auxiliar na organização e manutenção da Secretaria;
- Elaborar agenda prévia e anual das reuniões Extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda.

6. Compete às Relações Públicas:

a) Dar ciência aos diversos membros do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda, de eventos, encontros e conferências de interesse na área de saúde;
b) Acompanhar as notícias nos órgãos de divulgação do município relativo à saúde e dar ciência aos membros do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda
c) Divulgar os trabalhos do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda;
d) Promover a integração entre as entidades formadoras do Conselho e deste com as demais entidades de atuação na área da saúde.

Parágrafo 4º - Observar o artigo 10º da Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.03:
A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Saúde, designará funcionários para secretariar as atividades e reuniões do Conselho Municipal

de Saúde de Volta Redonda, bem como desenvolver seu expediente, organizando ainda um espaço físico destinado a instalação do Conselho.

Artigo 9º - O tempo de mandato da Comissão Executiva do conselho Municipal de Saúde será de 01 (um) ano. Podendo ser os seus membros reeleitos.
Parágrafo Primeiro – O início do mandato será a partir da eleição.

Artigo 10º - Caso a atuação dos membros da Comissão executiva não estiver sendo compatível com os objetivos do Conselho, este poderá deliberar pela mudança dos membros da Comissão a qualquer momento.
Parágrafo primeiro – Para que a mudança seja feita será necessária votação específica contando com aprovação pelo voto da maioria absoluta de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.
Parágrafo segundo – Desfeita a Comissão executiva na forma acima, o Conselho elegerá nova Comissão, de acordo com os termos deste Regimento.

Artigo 11 - A eleição da comissão Executiva poderá ser feita por aclamação, se houver consenso entre os membros para tal. Em não havendo, o Plenário deliberará pela necessidade de votação, inclusive com adoção de voto secreto.

CAPITULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Artigo 12º - O Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, de acordo com o calendário avaliado e aprovado a cada gestão e extraordinariamente sempre que houver necessidade.
Parágrafo Primeiro - A convocação para as reuniões do conselho serão sempre feitas de seguinte forma:
a) para as reuniões ordinárias;
b) para as reuniões extraordinárias – convocação por escrito, no mínimo com 24 (vinte quatro) horas de antecedência.

Parágrafo segundo – A pauta das reuniões será sempre encaminhada juntamente com a convocação, sendo aprovada no início de cada reunião.
Parágrafo terceiro - Caso o local da reunião seja mudado, a mudança deverá ser comunicada por escrito, aos membros do Conselho, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

Artigo 13º - As reuniões serão abertas em primeira convocação no horário marcado para seu início com 75%dos membros presentes e, em Segunda convocação, vinte minutos após a primeira, com 50% mais 1(um) dos membros presentes.

Artigo 14º - O Conselho Municipal de Saúde fará suas deliberações através de voto direto e aberto de seus membros presentes à reunião.
Parágrafo 1º - Será considerada aprovada a matéria que obtiver o voto da maioria simples dos conselheiros presentes**.**

Artigo 15º - Os membros titulares do conselho Municipal de Saúde terão direito à voz e voto nas reuniões. Os suplentes terão direito a voz**.**
Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento do titular, seu suplente assumirá, passando a Ter direito a voz e voto.

Artigo 16º - As reuniões do Conselho Municipal de Saúde são abertas à participação de qualquer pessoa e/ou entidade interessada na política de saúde do município e/ou na matéria em discussão.
Parágrafo Único – É garantido sob a forma de Tribuna Livre, por dez minutos, o direito à voz aos participantes na forma citada no caput deste artigo.

Artigo 17º- O Processo de votação, das matérias que estejam sob a apreciação do Conselho será feito da seguinte forma:

a) O voto será por entidade;
b) Serão computados os votos favoráveis contrários a abstenções, com consignação expressa da entidade e do voto de cada membros;
c) Caso seja solicitado por alguma Entidade interessada, a contagem específica dos votos será registrada em ata.

Artigo 18º - As reuniões e cada pauta terão um teto de tempo pré-estabelecido, que poderá ser prorrogado a critério do Conselho.
Parágrafo Único – Caso a discussão de alguma pauta ultrapasse o tempo previamente estabelecido e, havendo necessidade definida pelo Conselho de um maior aprofundamento do tema, a seu critério, poderá ser formada uma Comissão específica, composta por membros do Conselho, para estudar e encaminhar o assunto em questão, trazendo suas conclusões em relação a ser apresentado para deliberação do Conselho em uma próxima reunião.
Parágrafo 1º - O Conselho Municipal de Saúde poderá convocar para participar de suas reuniões ou comissões em caráter consultivo Associações, técnicos ou grupos de técnicos que podem contribuir para o desenvolvimento das ações do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda.
Parágrafo 2º - A cada ponto de pauta será aberta a inscrição para os membros exporem suas posições no prazo 03 (três) minutos.
Parágrafo 3º - Se decidido for entre os conselheiros, antes de proceder à votação, abrirá até 01 (uma) inscrição para defesa a favor e 01 (uma) para defesa contrária da proposta a ser votada, com prazo de 03 (três) minutos para cada uma.

Artigo 19º - As comissões serão aprovadas pelo Conselho e deverão ser compostas, no mínimo por 03 (três) membros. Os pareceres das comissões terão prioridades de avaliação nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 20º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde que faltarem duas reuniões consecutivas (titular e o suplente, ao mesmo tempo), ou três alternadas sem justificativa expressa implicará em votação no Conselho Municipal de Saúde, em

maioria simples para substituição dos membros. A entidade supracitada será comunicada para troca de seu representante.

Artigo 21º - O tempo de gestão da Comissão Executiva será de 01(um) ano podendo ser os seus membros reeleitos, sendo a maioria absoluta de 2/3 (dois terços) soberana para interrompê-la quando sua atuação não for compatível com os objetivos do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda.
Parágrafo Único: O mandato será a partir da eleição.

Artigo 22º - A Comissão Executiva deverá apresentar relatórios trimestrais das atividades ao Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 23º – O uso do recurso a que se refere o caput deste artigo será deliberado em reunião específica, devendo contar, para aprovação, com o voto da maioria simples dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24º - O Presente Regimento interno passará a vigorar imediatamente após sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 25º - Este Regimento poderá ser modificado no todo ou em pontos específicos de acordo com propostas de qualquer um dos membros do Conselho Municipal de Saúde, em reunião convocada especialmente para este fim, devendo contar com o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros presentes para que a (s) mudança (s) seja aprovada.

Artigo 26º - A Comissão Executiva representa oficialmente o Conselho Municipal de Saúde nas decisões aprovadas em reuniões.
Parágrafo Único – As deliberações em nome do Conselho Municipal de Saúde só poderão ser emitidas pela comissão Executiva.

Artigo 27º - As decisões tomadas em reuniões serão soberanas e só poderão ser alteradas e revogadas em outra reunião com maioria simples dos presentes.

Artigo 28º - Os casos omissos deste regimento serão solucionados em reunião do conselho Municipal de Saúde.

Artigo 29º - Cabe ao poder executivo regulamentar o presente Regimento revogando-se as disposições contrárias e regulamentar portarias de nomeação dos representantes do Conselho Municipal de Saúde e seus representantes.

LEI MUNICIPAL Nº 3.890/2003

(Publicada no Jornal "Volta Redonda em Destaque" – Nº 511, de 02 de outubro de 2003 – pág. 2 e 3)

EMENTA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde que será deliberativo, fiscalizador e responsável pelo planejamento, estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política e das ações de saúde do Município de Volta Redonda, em consonância com a política federal e estadual de saúde, entre outras atribuições.

Artigo 2º- Ao Conselho Municipal de Saúde compete deliberar e propor indicação ao Poder Público, que poderá intervir, descredenciar ou desapropriar os serviços da natureza privada que contrariem as diretrizes do Sistema de Saúde ou os termos previstos nos contratos firmados com o Poder Público (art. 381 de LOM).

Parágrafo Único- São objetivos e atribuições do Conselho Municipal de Saúde.
I- Elaborar o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde;
II- deliberar sobre a organização dos serviços de saúde, na formulação da política e execução das ações em consonância com os preceitos legais estabelecidos para a saúde a nível federal e estadual;
III- deliberar sobre as normas técnicas e administrativas do Sistema Único de Saúde - SUS e submetê-la à consideração do Executivo e aprovação do Legislativo (art. 388-IV-LOM);
IV- deliberar sobre medidas normativas e punitivas pelo descumprimento das políticas de saúde no âmbito municipal e submetê-las à consideração do Executivo e aprovação do Legislativo (art. 388-III-LOM);
V- fiscalizar os depósitos e movimentação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde - SUS, depositados em conta especial conforme artigo 33 da Lei 8.080, de 19/09/90;
VI- autorizar e fiscalizar o planejamento e aplicação dos recursos na área de saúde pelo órgão competente do Poder Executivo (Parágrafo Único do art. 388 - LOM);
VII- aprovar a celebração de consórcios intermunicipais, para formação de Sistema de Saúde, quando houver indicação técnica e consenso das partes;
VIII- aprovar programas e projetos estratégicos para enfrentamento das prioridades e situações emergenciais no âmbito municipal;
IX- vedar a transferência de recursos para financiamento de ações não previstas nos planos de saúde do Município, exceto em situações emergenciais de calamidades públicas, que será objeto de avaliação posterior pelo Conselho Municipal de Saúde. (art. 383 - LOM);
X- estimular a participação comunitária no controle da administração do Sistema de Saúde;

XI- participar da elaboração do orçamento da saúde, do planejamento, fiscalizar a sua execução na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;
XII- sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento das ações e serviços de saúde incluindo a avaliação e proposição de uma política de recursos humanos para a área de saúde no âmbito do SUS no Município de Volta Redonda;
XIII- promover seminários e debates a respeito de assuntos relativos à saúde;
XIV- acompanhar e avaliar a política de insumos, produtos farmacêuticos e equipamentos para a saúde em nível municipal;
XV- opinar sobre os projetos de lei, leis, decretos ou quaisquer outros atos referentes a atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
XVI- participar e avaliar, conjuntamente com outros órgãos afins, do controle de agravos ao meio ambiente que tenham repercussão na saúde humana;
XVII- estudar e propor prazos a serem cumpridos pelo Poder Executivo nas respostas às solicitações e/ou deliberações do Conselho Municipal de Saúde;
XVIII- receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias formuladas por cidadãos e/ou entidades;
XIX- outras atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica de Saúde e pela Conferência Municipal de Saúde, a qual será realizada a cada 4 (quatro) anos.

Artigo 3º- O Conselho Municipal de Saúde será composto por 24 (vinte e quatro) membros, titulares e suplentes, representando as entidades que serão eleitas, a cada 4 (quatro) anos, durante a Conferência Municipal de Saúde, e guardarão a proporção de 50% (cinqüenta por cento) dos usuários, 25% (vinte e cinco por cento) dos prestadores de serviço (público e privado) e 25% (vinte e cinco por cento) dos profissionais de saúde.
§ 1º- As entidades eleitas pela Conferência Municipal de Saúde para integrar o Conselho Municipal de Saúde indicarão, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após a eleição, os nomes dos seus representantes, titulares e suplentes, para o Chefe do Executivo providenciar a expedição de Decreto efetuando a nomeação do Conselho Municipal de Saúde;
§ 2º - Os Conselheiros serão nomeados para cumprir um mandato de 4 (quatro) anos. Os órgãos e entidades referidos neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus representantes ao Chefe do Executivo, que promoverá a designação dos respectivos substitutos pelo restante do mandato dos substituídos;
§ 3º- Após a posse dos Conselheiros, será marcada a primeira reunião onde será eleita e empossada, por maioria absoluta, a Diretoria Executiva, a qual será composta por, no mínimo, cinco membros nos cargos abaixo:
* 01 (um) Presidente;
* 04 (quatro) membros.

Artigo 4º- Ao Conselho Municipal de Saúde compete a organização da Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 5º- O Conselho Municipal de Saúde poderá convocar para participar de suas reuniões, extraordinariamente, e em caráter consultivo, associações, entidades,

grupos, empresas, secretários municipais, políticos ou indivíduos técnicos que possam contribuir para o desenvolvimento das ações do Conselho.

Artigo 6º- O Conselho Municipal de Saúde poderá deliberar e propor ao Executivo forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de Direito Público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos necessárias ao estabelecimento da política municipal de saúde.

Artigo 7º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde deverão, quando no exercício de atividades imperiosas para o Conselho Municipal de Saúde, ter seu ponto abonado mesmo trabalhando em empresas públicas ou privadas, mediante apresentação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de declaração comprobatória emitida pelo CMS.

Artigo 8º- O membro do Conselho Municipal de Saúde portará uma carteira de identidade que lhe dará direito a acesso a qualquer local que tenha a implicação com a saúde da população, sob sua jurisdição não lhe facultando prioridade.

Artigo 9º- Os membros do Conselho Municipal de Saúde não receberão qualquer remuneração pelo exercício de representação, sendo considerado de relevante serviço prestado ao Município.

Artigo 10- A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, designará funcionários para secretariar as atividades e reuniões do Conselho Municipal de Saúde, bem como desenvolver seu expediente, organizado ainda em espaço físico destinado a instalação do Conselho.

Artigo 11- Fica vedado aos prestadores de serviço (privado) ou qualquer ocupante de cargo de confiança na Administração Municipal, a representarem os profissionais da saúde ou usuários e aos profissionais da saúde a representarem os usuários.

Artigo 12- O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á ordinariamente, no mínimo a cada 30 (trinta) dias em local definido e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pelo menos 1/3 dos seus membros, assim como a Comissão Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente pelos mesmos critérios já definidos para o Conselho.

Parágrafo Único- As sessões do Conselho Municipal de Saúde só poderão ser instaladas com a presença de 50% (cinqüenta por cento) mais 1 (um) de seus membros da 1ª (primeira) convocação ou, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros da 2ª (segunda) convocação, e serão deliberativas de acordo com o que preceitua o seu Regimento Interno.

Artigo 13- Ficam instituídos os Distritos Sanitários.
§ 1º- Cada Distrito Sanitário contará com um Conselho Distrital formado por 50% (cinqüenta por cento) de usuários, 25% (vinte e cinco por cento) de profissionais de saúde e 25% (vinte e cinco por cento) de prestadores de serviço (público e privado).

§ 2º- Os Conselhos Distritais terão a incumbência de garantir a aplicação da política de saúde do Município nos Distritos Sanitários.

Artigo 14- Ficam instituídos os Conselhos Gestores de Unidades de Saúde.
§ 1º- Cada Unidade de Saúde contará com um Conselho Gestor formado por 50% (cinqüenta por cento) de usuários, 25% (vinte e cinco por cento) de profissionais de saúde e 25% (vinte e cinco por cento) de prestadores de serviço (público e privado).
§ 2º- Os Conselhos Gestores terão a incumbência de garantir a aplicação da política de saúde do Município nas Unidades de Saúde.

Artigo 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 16 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as Leis Municipais nºs 3.045, 3.115 e 3.317.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal